SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 12 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2615

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – (COZAM), comunica a abertura de Dispensa Eletrônica, conforme abaixo descritos:
OBJETO: Locação de veículo pesado (Dispensa Eletrônica de n.º 013/2025), dia 18/08/2025, às 10h00.
ABERTURA: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Esclarecimentos pelo Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Maceió/AL, 11 de agosto de 2025.

NARJARA STERFANIE GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:DE2E578D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 20600/2025, que tem por objeto a aquisição de camisas personalizadas destinadas aos eventos institucionais, culturais, artísticos e de lazer promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em especial, durante o calendário de atividades festivas e projetos socioculturais realizados no município. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 14 de agosto de 2025.

Arapiraca, 11 de agosto de 2025.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:7CEE9059

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 12099/2025, que tem por objeto Aquisição de veículos para suprir as necessidades das equipes de iluminação pública sob a responsabilidade de manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 18 de agosto de 2025.

Arapiraca, 11 de agosto de 2025.

MARIA MISLEIDE DE FARIAS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:7396E896

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 398/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 398/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da

Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 398/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
10.10.13.122.2020.1153	MAPEAMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E ARTÍSTICO	449052/0.1.500.1.000010	30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 398/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/	0.1.500.1.000010	30.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:04D7F48E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 399/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 399/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 399/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
08.80.18.542.1010.2146	EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	449052/0.1.500.1.000010	40.000,00
TOTAL			**40.000,00**
Anexo II ao Decreto n. 399/2025			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/0.1.500.1.000010	40.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:EA9D0E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 404/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 404/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 404/2025	**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	

Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
11.13.23.334.1010.1128	PROMOVER A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	339036/0.1.501.1.000010	18.000,00
TOTAL			**18.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 404/2025				Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
11.13.23.334.1010.1128	PROMOVER A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	339039/	0.1.501.1.000010	18.000,00
TOTAL				18.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:356AA491

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 19087.2021/2022.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 19087.2021/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA CONSTRUTORA ALFA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 04.020.209/0001-78.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE LOCALIZADA NO BAIRRO MANOEL TELES, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 19087.2021/2022, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. OUTROSSIM, PRORROGA-SE A VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.365.2010.1117 – INOVA + ESCOLA – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.003000002 – FUNDEB 30%.

DA DATA DE ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 19087.2021/2022.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, TARLEY BATISTA BRUNET, CONSTRUTORA ALFA LTDA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3AA43C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 23458/2024.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DOA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E A COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP, INSCRITA NO CNPJ N° 31.447.763/0001-09

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, POR 12 (DOZE) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 23458/2024.

DO VALOR: O VALOR DESTE TERMO ADITIVO EQUIVALE A R$ 71.760,000 (SETENTA E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DO PRESENTE ADITIVO SERÃO CUSTEADAS PELO SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 09.90.20.122.0020.2070 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0.1.500.1.000010, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2025 CORRESPONDE A R$ 29.900,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS), E PARA O EXERCÍCIO DE 2026 O MONTANTE DE R$ 41.860,00 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

PARAGRAFO SEGUNDO: OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DOS VALORES DE 2026, SERÃO INDICADOS NO REFERIDO EXERCÍCIO ATRAVÉS DE APOSTILAMENTO.

DA VIGÊNCIA: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO O CONTRATO N° 23458/2024 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

DA DATA DE ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2025.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 285.264.064-34 P/ INTERVENIENTE, CLÁUDIO CRISTIANO SANTOS DE FRANÇA, CPF N° 034.335.814-01 P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:4A67DD42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO 17312/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E MARIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL DA ATLETA DE KARATÊ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO 17312/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E MARIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL DA ATLETA DE KARATÊ, VITÓRIA CAVALCANTE DA SILVA, COM A FINALIDADE DE REGULAR O APORTE FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

PARA APOIAR A ATLETA PARA DISPUTAR O 32º CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATE INTERESTILOS.

CONTRATO:
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E MARIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 030.318.834-03.

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO O APORTE FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) PARA APOIAR A ATLETA VITÓRIA CAVALCANTE DA SILVA PARA DISPUTAR O 32º CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATE INTERESTILOS E GARANTIR A PARTICIPAÇÃO PLENA E EFETIVA NA COMPETIÇÃO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
O MUNICÍPIO REALIZARÁ O REPASSE DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), PARA ARCAR COM O CUSTEIO DAS DESPESAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ATLETA VITÓRIA CAVALCANTE DA SILVA NO 32º CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATE INTERESTILOS.

O REPASSE DEVERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA DA RESPONSÁVEL LEGAL DA ATLETA, NA **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: 104, AGÊNCIA: 0056, OPERAÇÃO: 001, CONTA CORRENTE: 00023830-2 – MARIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA**. QUANDO DO RECEBIMENTO DO RECURSO, OBRIGAR-SE-Á A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS O EVENTO.

DA VIGÊNCIA:
O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 14 (QUATORZE) DE SETEMBRO DE 2025 A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DA DATA: 11 DE AGOSTO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA P/ PREFEITURA E MARIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025, CONFORME ART. 9º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A8A41C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO 22301/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E O ATLETA DE PARATAEKWONDO, JOHNATAN ANDRADE DOS SANTOS

Extrato DE PUBLICAÇÃO do TERMO DE COMPROMISSO 22301/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E O ATLETA DE PARATAEKWONDO, JOHNATAN ANDRADE DOS SANTOS, COM A FINALIDADE DE REGULAR O APORTE FINANCEIRO no valor de R$ 3.000,00 (TRÊS mil reais) para APOIAR O ATLETA PARA DISPUTAR O CAMPEONATO BRASILEIRO DE TAEKWONDO – SELETIVA PARAOLÍMPICO.

CONTRATO:
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 e O ATLETA, JOHNATAN ANDRADE DOS SANTOS, inscritO no CPF sob o nº 091.353.074-39.

DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de COMPROMISSO o aporte financeiro no valor de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) para APOIAR O ATLETA, JOHNATAN ANDRADE DOS SANTOS, PARA DISPUTAR O CAMPEONATO BRASILEIRO DE TAEKWONDO – SELETIVA PARAOLÍMPICO E GARANTIR A PARTICIPAÇÃO PLENA E EFETIVA NA COMPETIÇÃO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
O MUNICÍPIO REALIZARÁ O REPASSE DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PARA ARCAR COM O CUSTEIO DAS DESPESAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO ATLETA, JOHNATAN ANDRADE DOS SANTOS, NO CAMPEONATO BRASILEIRO DE TAEKWONDO – SELETIVA PARAOLÍMPICO.
O REPASSE DEVERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA DO ATLETA, NA **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: 104, AGÊNCIA: 0056, CONTA POUPANÇA: 000871031703-0 – JOHNATAN ANDRADE DOS SANTOS**. QUANDO DO RECEBIMENTO DO RECURSO, OBRIGAR-SE-Á A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS O EVENTO.

DA VIGÊNCIA:
O presente TERMO TERÁ vigência ATÉ 18 (DEZOITO) DE OUTUBRO DE 2025 a contar da data de sua assinatura.

DA DATA: 11 DE AGOSTO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA P/ PREFEITURA E JOHNATAN ANDRADE DOS SANTOS.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025, CONFORME ART. 9º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5888E1E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 59/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 59/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RETARDATÁRIOS DO RECADASTRAMENTO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS, PARA RENOVAR SUAS LICENÇAS JUNTO À SUPERIENTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o art. 135 da lei n° 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que estabelece que veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros, devem ser autorizados pelo poder público concedente para registro, licenciamento e emplacamento com característica comercial;

CONSIDERANDO o art. 139 da lei n° 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que regulamenta a competência municipal de aplicar as exigências para o transporte de escolares;

CONSIDERANDO a Lei n° 2.990/1999 que regulamenta a Concessão e permissão do serviço regular de transporte coletivo de passageiros por ônibus no município de Arapiraca;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 1.654/1996 que dispõe sobre transporte urbano individual de passageiros, categoria Táxi,e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n° 1.999/1998 e decreto municipal n° 2.635/2020 que regulamenta sobre a atividade de Mototáxi no município de Arapiraca;

CONSIDERANDO o prazo regular para Cadastramento e Recadastramento dos serviços de transportes coletivos e individuais para o exercício de 2025 foi no período de 03 de março e 30 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a importância de conceder um prazo excepcional e improrrogável para os regularização dos serviços de transportes coletivos e individuais neste município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo final de recadastramento anual do exercício 2025 até o **dia 10 de setembro de 2025** para que os permissionários que operam os serviços de transportes de passageiros e cargas no Município de Arapiraca efetuem sua regularização junto à Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º O não atendimento ao período estabelecido para regularização do alvará, ensejará a aplicação de penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente Muncipal de Transporte Trânsito – SMTT

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quandro de Avisos da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, aos 06 dia do mês de agosto de 2025, conforme determina o art. 9° do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município.

IVANA CARLA PEREIRA SILVA
Diretoria do Dept°. Administrativo

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:00E6569B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Vestuário, para atender as necessidades do Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivos e Inativos-ATALAIAPREV

Critério de julgamento:***menor preço***

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 08h00m às 14h00m do dia 19/08/2025.

Sites para acessar o edital:www.bnc.org.br

Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública:atalaiaprevidencia@gmail.com

Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Atalaia/AL, 11 de Agosto de 2025

WLLIAMS LUIZ TENORIO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:BA110950

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422 DE 2 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE Assessor Especial – Nível 4 – CCAE4, JUNTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). ANDRE LUIZ DA COSTA MELO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.281.244-81, para o cargo em comissão de Assessor Especial – Nível 4 – CCAE4, junto à Procuradoria Geral do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:909A483C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503 DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Assessor Técnico – Nível 2 – CC4, JUNTO À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). JOSIVALDA DA SILVA ALBUQUERQUE, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.320.094-09, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 2 – CC4, junto à Controladoria Geral do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

***republicada por incorreção**

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:0A3B5177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511 DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO Secretário Adjunto de Infraestrutura e Acessibilidade – CCS2, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE – ccs1, JUNTO À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;
RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). JULIANA LIMA DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 074.689.914-99, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Acessibilidade – CCS2, para responder interinamente pelo cargo de Secretário de Infraestrutura e Acessibilidade – ccs1, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Durante o período em que exercer a função de Secretário de Infraestrutura e Acessibilidade – ccs1, a servidora designada fará jus à remuneração do cargo de Secretário.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:3BD52837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512 DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Assessor Especial – Nível 3 – CCAE3, JUNTO À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). PEDRO LUCAS BARROS MARQUES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 077.150.714-39, no cargo em comissão de Assessor Especial – Nível 3 – CCAE3, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:87C542B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513 DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 1 – CC3, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E INSTITUCIONAL – ccs2, JUNTO À Secretaria Municipal de Segurança Pública e Institucional DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;
RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). DANIELE CRISTINA SANTOS SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 099.286.734-70, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 1 – CC3, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Adjunto de Segurança Pública e Institucional – CCS2, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Institucional do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Durante o período em que exercer a função de Secretário Adjunto de Segurança Pública e Institucional – CCS2, a servidora designada fará jus à remuneração do cargo de Secretário Adjunto.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:63B29D4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514 DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL – Nível 4 – CCAE4, JUNTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). Fernanda Tenório Calaça, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.529.164-88, do cargo em comissão de Assessor Especial – Nível 4 – CCAE4, junto à Procuradoria Geral do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:74E2D81C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515 DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 1 – CC3, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sra. LAÍS ROQUE GONÇALVES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 012.261.064-47, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 1 – CC3, junto ao Gabinete do Prefeito do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:D9E6CC9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516 DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO DE Assessor Especial – Nível 4 – CCAE4, JUNTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). LAÍS ROQUE GONÇALVES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 012.261.064-47, no cargo em comissão de Assessor Especial – Nível 4 – CCAE4, junto à Procuradoria Geral do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:96F187C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517 DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 1 – CC3, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr.(a) ANDERSON RODRIGUES MATIAS DE MELO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 034.203.734-06, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 1 – CC3, junto ao Gabinete do Prefeito do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:F9D0069A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **Jaime Otacilio de Mendonça Tenório**, inscrito no CPF sob o n.º ***.022.474-**, para exercer o cargo de Diretor, no Departamento de Tributos, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Tributos - SEFIT, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:24ED783D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - APARECIDA CORREIA DOS SANTOS

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6° da EC 41/2003 e § 5° do art. 40 da CF [Professor]
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0012/2025
Boca da Mata / AL, em 04 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5° do art. 40 da CF em [Professorl, MARIA favor do(a)

servidor(a) APARECIDA CORREIA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5° do art. 40 da CF [Professor] a(o) servidor(a) MARIA APARECIDA CORREIA DOS SANTOS, portador(a) do RG 1239267, SSP/AL, CPF 902.902.404-68, Efetivo, no cargo de PROFESSOR (A), Classe I, Nível II - Especialização, referência 25 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 000578, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB 70% PROFESSORES, noS termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013, conforme os documentos do Processo BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata, registrado sob o número 012/2025, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:042DEE48

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - JOSE ADELINO DA COSTA

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6° EC 41/2003 [Integral]
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0013/2025
Boca da Mata / AL, em 04 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão do Beneficio Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6° EC 41/2003 [Integral], em favor do(a) servidor (a) JOSE ADELINO DA COSTA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6° EC 41/2003 [Integral] a(o) servidor(a) JOSE ADELINO DA COSTA, portador(a) do RG 289628, SSP/AL, CPF 222.924.114-15, Efetivo, no cargo de MOTORISTA ESCOLAR, Classe J, Nível V, referência 30 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 000299, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, CC Artigo 61 da Lei Municipal n.º 637 de 07 de Março de 2013, conforme os documentos do Processo BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata, registrado sob o número 013/2025, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:F350AA94

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - JOSENEIDE DE ALMEIDA TENORIO

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6° da EC 41/2003 e § 5° do art. 40 da CF [Professor]
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0016/2025
Boca da Mata / AL, em 04 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6° da EC 41/2003 e § 5° do art. 40 da CF [Professorl, em favor do(a) servidor(a) JOSENEIDE DE ALMEIDA TENORIO.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:
RESOLVEM:
Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6° da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor] a(o) servidor(a) JOSENEIDE DE ALMEIDA TENORIO, portador(a) do RG 432777, SSP/AL, CPF 475.337.904-30, Efetivo, no cargo de PROFESSOR (A), Classe I, Nível II - Especialização, referência 25 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 000277, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5° da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013, conforme os documentos do Processo BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata, registrado sob o número 016/2025, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:AFCC3228

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA RITA DE SANTANA DA SILVA.

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Integral]
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV n° 0014/2025
Boca da Mata / AL, em 04 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão do Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Integral], em favor do(a) servidor (a) MARIA RITA DE SANTANA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:
RESOLVEM:
Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6° EC 41/2003 [Integral] a(o) servidor(a) MARIA RITA DE SANTANA DA SILVA, portador(a) do RG 1215589, SSP/AL, CPF 859.730.094-91, Efetivo, no cargo de AUX DE SERV EDUCACIONAIS, Classe J, Nível i, referência 30 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 000234, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 69, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, CC Artigo 61 da Lei Municipal n.º 637 de 07 de Março de 2013, conforme os documentos do Processo BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata, registrado sob o número 014/2025, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:1C306B29

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - SILVIA COSMO DA SILVA.

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6° da EC 41/2003 e $ 5° do art. 40 da CF [Professor]
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV n° 0015/2025
Boca da Mata / AL, em 04 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão do Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6° da EC 41/2003 e § 5° do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) SILVIA COSMO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5° do art. 40 da CF [Professor] a(o) servidor(a) SILVIA COSMO DA SILVA, portador(a) do RG 018.793.924-10, SSP/AL, CPF 018.793.924-10, Efetivo, no cargo de PROFESSOR (A), Classe I, Nível II - Especialização, referência 25 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 000015, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB 70% PROFESSORES, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5° da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013, conforme os documentos do Processo BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata, registrado sob o número 015/2025, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:F672D859

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA A PUBLICAÇÃO

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO ADITIVO n.º 01.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 06050023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 31/2024

O Setor de Gestão de Atas e Contratos da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio da presente, **retificar** a Publicação do Contrato Nº , que se trata da Adesão a Ata de Registro de Preço nº01/2024, Processo Administrativo nº **06050023/2024.** Pregão Eletrônico 31/2024, ca pessoa jurídica MACEIÓ AUTOPEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 17.622.147/0001-16, com sede da Av. Comendador Leão, 823- Poço, Maceió/AL, Inscrição Estadual n.º 24408458-0, Inscrição Municipal n.º 901389453, CEP: 57025-000 , tendo como representante legal o Sr. Nelson Matias de Albuquerque, CPF nº e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, processo administrativo n.º 06050023/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 06050023/2024, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E OUTROS, PARA O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 31/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. conforme publicado no Diário Oficial do Município no dia 05/08/2026, Edição nº 2610, Ano XII, Página 9, com as seguintes correções:

Onde se lê:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01 - PE N.º 31/2024, firmada entre o município de Boca da Mata - AL, e contrato a empresa ROOL

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.828.606/0001-58, sediado (a).

Leia-se:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01 - PE N.º 31/2024, firmada entre o município de Boca da Mata - AL, e contrato a empresa MACEIÓ AUTOPEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 17.622.147/0001-16.

Setor de Gestão de Atas e Contratos

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:64627441

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ARP Nº 09.PE 28/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.PE 28/2024, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **MOVPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 30.231.2012/0001- 40.**

DO OBJETO: ATA DE REGISTRO Nº 09.PE28/2024 EM CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOCA DA MATA – AL**.**
DO CONTRATADO **MOVPLAST INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 30.231.2012/0001- 40, Loteamento Palmares I, S/N, Lote 06, Quadra. 13, CEP 57.000100-000, Bairro: Prefeito Antônio Lins Souza, Rio Largo – AL**

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 479.609,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Nove Reais)

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA
MOVPLAST INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 30.231.2012/0001- 40

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:59C57828

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07 - PE04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07 - PE N.º 04/2025, firmada entre o município de Boca da Mata - AL, e contratado a empresa **HOME E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.219.667/0001-10.
DO OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, ESPECIFICADOS NO ITEM 1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2025, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: HOME E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.219.667/0001-10, sediada na Rua Jacob Luchesi, nº 2678, Santa Lúcia, CEP: 95032-000, Caxias do Sul/RS, email: home.maquinas@hotmail.com, telefone: (54) 9904-1904, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Alex Diel Anschau.

DO VALOR:R$ 5.395,80 (Cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025

Signatários

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

HOME MÁQUINAS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:E84A009D

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06 - PE04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06 - PE N.º 04/2025, firmada entre o município de Boca da Mata - AL, e contratado a empresa HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ no 69.939.239/001-28.

DO OBJETO: o registro de preços para a eventual e futura contratação de materiais de construção em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no Município de Boca da Mata/AL, especificados nos itens 1.3 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação no 04/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ no 69.939.239/001-28, sediada na Av. Dunas Unas, 777 - Conjunto Industrial Multifabril do Jaboatão, Santo Aleixo, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54120-560, e-mail: licitacao@hidroplast.com.br, telefone: (81) 3481-0678, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. José Antonio dos Santos Neto, CPF no 284.499.834-87.

DO VALOR: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2025

Signatários

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:4876BE70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO 01 DE IRP CONTROLE DE PRAGAS

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0807017/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS
ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 12/08/2025 até o dia 22/08/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico**: irpcampoalegre@gmail.com**, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 11 de agosto de 2025.

MÁRCIA DOS SANTOS
Diretora de Licitações

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:16C0DBCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE DISP. 010.2025 - AQUISIÇÃO DE GRAMAS, PLANTAS E INSUMOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0425028/2025
EDITAL Nº: 010/2025
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMAS, PLANTAS E INSUMOS.
AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A Agente de Contratação do Município de Campo Alegre/AL informa que, por necessidade de adequação da tabela de itens do BNC com o edital, fica alterada a data de abertura da sessão da Dispensa Eletrônica nº 010/2025, inicialmente prevista para o dia 11 de agosto de 2025, às 09h00, conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição nº 2608, de 01 de agosto de 2025, sob o código identificador 2E17FEC2.
A NOVA DATA DE ABERTURA será no dia **14 de agosto de 2025, às 09h00**, com início da etapa de lances às 09h15, por meio da plataforma https://bnc.org.br.
Em decorrência da alteração mencionada, fica igualmente prorrogado o prazo para o acolhimento das propostas, que passa de **01/08/2025 às 09h00** para **14/08/2025 às 09h00** (horário de Brasília).
Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-mail licitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre /AL, 11 de agosto de 2025

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:84E3C618

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 012.2025 - AQUISIÇÃO DE SANDÁLIAS PARA FESTA DE DEBUTANTES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROC. ADM. Nº 0429012/2025- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE SANDÁLIAS PARA FESTA DE DEBUTANTES. Data da disputa: 19 de agosto de 2025, das 09h:15min às 15h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 12/08/2025 às 08h:30min, até 19/08/2025 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 11 de agosto de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:1FDF15E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N°01010019/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº019/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de colchões.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação.
FORNECEDORA REGISTRADA: CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
CNPJ: 43.829.137/0001-66
VALOR: R$ 15.727,65 (quinze mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:6064B925

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N°02010019/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº019/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de colchões.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação.
FORNECEDORA REGISTRADA: RENATA DA SILVA LIRA LINS
CNPJ: 57.314.291/0001-00
VALOR: R$ 25.360,00 (vinte e cinco mil e trezentos e sessentas reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:DF720399

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N°03010019/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº019/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de colchões.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação.
FORNECEDORA REGISTRADA: TOP MOVEIS LTDA
CNPJ: 05.269.798/0001-95
VALOR: R$ 27.350,00 (vinte e sete mil e trezentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:36609E47

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 009/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos. Data/Hora: 21/08/2025; às 08:30. Pregão Eletrônico N.º 010/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Insumos e Correlatos. Data/Hora: 25/08/2025: às 08:30. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: (www.bnc.org.br/), e ainda, poderá ser obtido pessoalmente nos horários das 08:00hs às 12:00hs, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Rua 31 de Maio, 96, Centro, Campo Grande/AL.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:B7BF4348

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2025

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Contratado: **SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS**, inscrita no CNPJ nº **23.076.345/0001-24**

Objeto: Contratação de escritório jurídico cuja principal finalidade, consiste na prestação de serviços advocatícios específicos para promover a revisão e adequação da Tabela SUS, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro dos repasses realizados pela União Federal ao Município**,** condicionado à cláusula "ad exitum".

Valor Global: 20% (vinte por cento) do valor efetivamente recuperado, condicionada à Cláusula "ad exitum".

VIGENCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 107, **até o trânsito em julgado da ação executiva ou ação autônoma** e o recebimento dos valores devidos em razão da propositura da ação executiva

Firmado Em: 07/08/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e José Augusto dos Santos Filho

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:477B815A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação
Atraso de Entrega de Produtos

Representante	**Dayse Sobrinho da Silva**	Processo Administrativo	220241309010
Empresa	**NOVO HORIZONTE COMERCIO LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	112/2024
CNPJ	53.904.932/0001/25	Pregão Eletrônico	26/2024
Endereço	Rua Manoel de Lulu 31, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, CEP53900-000	Objeto	
E-mail	mslicitacao@yahoo.com.br		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025063000007	Solicitações de compra	FNB016139/2025
Expedida em	30/06/2025	Encaminhadas em	14/07/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

Considerando o empenho no valor de R$ 6.626,00 (seis mil, seiscentos e vinte e seis reais), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 26/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da

Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 11 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:D92F082E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação
Atraso de Entrega de Produtos

Representante	**Dayse Sobrinho da Silva**	Processo Administrativo	220241309010
Empresa	**NOVO HORIZONTE COMERCIO LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	112/2024
CNPJ	53.904.932/0001/25	Pregão Eletrônico	26/2024
Endereço	Rua Manoel de Lulu 31, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, CEP53900-000	Objeto	
E-mail	mslicitacao@yahoo.com.br		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos: **CONSIDERANDO** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025063000012	Solicitações de compra	FNB016222/2025 N
Expedida em	30/06/2025	Encaminhadas em	22/07/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;
Considerando o empenho no valor de R$ 9.130,00 (nove mil, cento e trinta reais), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 26/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 11 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:1450651B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Dayse Sobrinho da Silva**	Processo Administrativo	220241309010
Empresa	**NOVO HORIZONTE COMERCIO LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	112/2024
CNPJ	53.904.932/0001/25	Pregão Eletrônico	26/2024
Endereço	Rua Manoel de Lulu 31, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, CEP53900-000	Objeto	
E-mail	mslicitacao@yahoo.com.br		
O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:			
CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;			
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:			
Notas de Empenho	2025071600003	Solicitações de compra	ASS016227/2025
Expedida em	16/07/2025	Encaminhadas em	24/07/2025
O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;			
Considerando o empenho no valor de R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais),			
NOTIFICA a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.			
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.			
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 26/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.			
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.			

Canapi (AL), 11 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:354A709C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **VITÓRIA VIEIRA TARGINO LTDA - ME**, CNPJ **36.681.339/0001-48**, estabelecida na Rua Expedicionários Brasileiros, nº 43 – Centro – Arapiraca/AL, CEP: 57.307-295, no valor total de **R$ 34.615,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quinze reais)**, visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 11 de agosto de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:15443520

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PARECER CONCLUSIVO

PARECER CONCLUSIVO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

A Comissão de Contratação do Município de Canapi/AL, devidamente designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, no uso

de suas atribuições, e, tendo em vista o resultado da reunião de realizada nesta data, para análise das propostas e documentação relativos ao credenciamento nº 03/2025, e, ainda conforme o que consta devidamente consignada em ata circunstancial declarou aptos a serem credenciados as profissionais **MARIA ANUNCIADA GOMES DA COSTA,** inscrita no CPF sob nº 326.338.744-87**,** residente na Avenida Joaquim Tetê, s/n – Centro – Canapi, que apresentou proposta para as alas descritas o **LOTE 01**; **CLAUDENICE MARIA DA SILVA,** inscrita no CPF sob nº 078.739.184-08, residente na Rua Nova, s/n – Centro – Canapi, que apresentou proposta para as alas descritas o **LOTE 02**; **CLAUDINE DOS SANTOS FERREIRA,** inscrita no CPF sob nº 118.231.614-05, residente na Rua Sônia Malta, s/n – Centro – Canapi, que apresentou proposta para as alas descritas **O LOTE 03**; **OTELINA DE LEMOS DAMASCENO,** inscrita no CPF sob nº 037.685.854-09, residente no Sítio Logrador, área rural do Município de Canapi**,** que apresentou proposta para as alas descritas o **LOTE 04**; **JOSINEIDE SABINO ALVES SILVA,** inscrita no CPF sob Nº 012.112.784-25, residente no Povoado Capiá da Igrejinha, área rural do Município de Canapi, que apresentou proposta para as alas descritas o **LOTE 05**; **LUCÉLIA MARIA RAMOS VASCONCELOS CARDOSO,** inscrita no CPF sob nº 027.750.234-95, residente no Povoado Alto de Negras, área rural do Município de Canapi, que apresentou proposta para as alas descritas o **LOTE 06,** já identificados nos autos do processo, que na ocasião atenderam a todas as exigências contidas edital do credenciamento 03/2025, estando aptos a ser credenciados para execução do objeto. Fica, deste já, estabelecido que será publicado o resultado do presente julgamento no Diário Oficial do Município, abrindo-se o prazo para manifestação de recurso, e, caso não haja interesse em recursar, que seja apresentada termo de renúncia de intenção de recuso, a fim de agilizar a finalização do processo, em razão da proximidade da data do evento

Destarte, submetemos o processo, bem assim, o presente parecer ao crivo superior da Chefe do Executivo Municipal, para, após a fase de manifestação de recurso e/ou apresentação de renúncia, proceda com a homologação/adjudicação do objeto.

Canapi/AL, 11 de agosto de 2025.

ALEX CLAUDINO DA SILVA
Comissão de Contratação

GILVANIA MARIA DA SILVA
Comissão de Contratação

ANA PAULA SILVA DE ANDRADE
Comissão de Contratação

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:BA33F330

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA

Ato/Portaria CARNEIROS PREV nº 003/2025
Carneiros / AL, em 01 de agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 46 da Lei Complementar n.º 440/2021 [Professor], em favor do(a) servidor(a) JAIR CRISTOVAO ANDRADE.

A Diretora Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carneiros - CARNEIROS PREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 4˚, inciso VI da Lei Municipal n.º 374, de 28 de março de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 46 da Lei Complementar n.º 440/2021 [Professor]** a(o) servidor(a) **JAIR CRISTOVAO ANDRADE**, portador(a) do RG 922408, SSP/AL, CPF 677.709.914-04, Efetivo, no cargo de **Professor,** Classe **PADRAO**, Nível **PADRAO**, referência **Jornada de Trabalho 25 Horas** , registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 00034**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação** , nos termos do **Artigo 46, Incisos I, II, III, IV, § único e § 1.º do Artigo 44, da Lei Municipal Complementar n˚ 440, de 21 de dezembro de 2021**, conforme os documentos do Processo **CARNEIROS PREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carneiros ,** registrado sob o número **006/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita Municipal

MARIA LENI DE ALMEIDA FERREIRA
Diretora Presidente
Carneiros PREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:4F6045BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01.0106005/2025 - Processo Administrativo nº 0106005/2025 - Dispensa de Licitação em razão do valor nº 02/2025-SEMED. Contratante: Município de Chã Preta, inscrito no CNPJ sob o nº 12.3345.629/0001-57, Contratada: Cícera Alves da Silva - Atelier Veste Bem - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 08.454.476/0001-04. objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de Uniformes Personalizados para a banda fanfarra Princesa dos Montes, Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II. Valor do Contrato:53.200,00, Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura. Data da assinatura: 25 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:9DC29F48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 06250004/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.024/2025
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 27 de agosto de 2025 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.

Craíbas/AL, 11 de agosto de 2025.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:09E9FCD5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0500.010955.2024**
Pregão Eletrônico n° 19.3/2024 3° Chamada.
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos de informática.
Data de realização: 27 de agosto de 2025 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:2F356941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 07010001/2025 - Oitavo termo aditivo de prazo ao contrato n° 76/2022.
Objeto:Contratação de empresa de Engenharia especializada em cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento para a produção do **Mapeamento Urbano Básico (MUB)** com geração de Ortofotomosaico Georreferenciado decorrente de mapeamento aerofotogramétrico, **Modelo Digital de Superfície (MDS)** e **Modelo Digital de Terreno (MDT)**, Perímetro Urbano do Município e Rural; Laser Scanner; Imagens georreferenciadas (360°) das vias e das unidades imobiliárias (aprox. 350.000 ui), Vetorização das unidades imobiliárias em camadas no formato "Shapefile" ou "GeoPackage"; Elaboração do Cadastro Imobiliário, com verificação e apontamento das áreas construídas divergentes com a base municipal e demais atividades relacionadas; Revisão e atualização da **Planta Genérica de Valores (PGV)**.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda CNPJ n° 08.748.599/0001-58.
Vigência: até 31 de dezembro de 2025.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:8B7F0D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0573/2025

PORTARIA N° 0573/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR **FABIO CRISTIANO DA SILVA**, portador (a) do CPF: 563.949.425-53 , para o cargo de**OUVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL GC-3**da**Secretaria de Governo**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 06 de agosto de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7794E772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0580/2025

PORTARIA N° 0580/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **KLEYTON DOS SANTOS CORDEIRO**, portador (a) do CPF: 157.101.044-00, do cargo de
DIRETOR DE DEPARTAMENTO CD-4 da **Secretaria de Infra-estrutura, Urbanismo, Transportes e Habitação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito retroativo à 08/08/2025

Delmiro Gouveia, 11 de agosto de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:84B7B916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO

ASSUNTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 28/2022
PROCESSO Nº 0500.009645.2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE INFORMÁTICA DE CUSTOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO, COM CESSÃO DO DIREITO DE USO, PRESTAÇÃO DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E TREINAMENTO INICIAL ASSISTIDO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27
CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÃO MUNICIPAL E GESTÃO PÚBLICA
INSCRITA NO CNPJ N.º 11.747.673/0001-26
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO SUPRACITADO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO.

O VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS REAJUSTADO SERÁ DE R$16.704,17 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) REAJUSTADAS COM BASE NO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA).

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:AFE695A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE ACORDO ENTRE AS PARTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2025 E TERMO DE CONTRATO N° 37/2025

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE ACORDO ENTRE AS PARTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2025 E TERMO DE CONTRATO N° 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0500.007354.2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27, com sede administrativa na Praça da Matriz, nº 08, Centro, Delmiro Gouveia/AL, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sra. ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA, com fulcro no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas cláusulas do Termo de Referência do Registro de Preços e Termo de Contrato n° 37/2025, rescindem, de forma consensual, a presente relação contratual, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente rescisão consensual tem por objeto o encerramento da Ata de Registro de Preços n° 05/2025 e Termo de Contrato n° 37/2025, cujo objeto consistia na contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 019.1/2024 (Processo Administrativo nº 0500.010955.202).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARTES ENVOLVIDAS
Contratante: Município de Delmiro Gouveia – AL, inscrito no CNPJ sob n º 12.224.895/0001-27, com sede na Praça da Matriz, nº 08, centro, Delmiro Gouveia/AL, CEP 57.480-000.
Contratada: CONTROLE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.592.584/0002-76, com sede na Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 02, Anexo Prédio Administrativo 1, Bairro: Planeta Municipi, Cariacica/ES, CEP 29.156-777, representada pelo seu representante legal, o Sr. Igor Matos Pires, inscrito no CPF sob o n° 701.785.771-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A rescisão ora formalizada encontra respaldo no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a extinção do contrato por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração. Diante do interesse da Administração e da inviabilidade da continuidade da execução contratual, a rescisão consensual mostra-se medida adequada e amparada legalmente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PEDIDO DE RESCISÃO
A contratada manifestou formalmente, por meio de e-mail encaminhado em 29 de julho de 2025, no qual solicita a rescisão amigável do Contrato nº 37/2025, bem como a liberação do registro de preços, apresentando justificativas técnicas e jurídicas que embasam o pedido. No documento, a empresa relata a descontinuidade dos itens 04 e 05, constantes dos Lotes 01 e 02, informando que os modelos ofertados originalmente não estão mais disponíveis no mercado nacional. Ressalta-se, ainda, que a especificação técnica constante do edital inviabiliza a substituição por produtos similares, o que, segundo a contratada, impossibilita materialmente o cumprimento do fornecimento.
A contratada também informou que, diante da ausência de documentação fiscal necessária, não foi possível apresentar os elementos mínimos exigidos para a análise de reequilíbrio econômico-financeiro, razão pela qual optou por reiterar o pedido de encerramento do vínculo contratual de forma consensual. Considerando os argumentos apresentados, bem como o interesse da Administração em formalizar a extinção contratual por mútuo acordo, procede-se à rescisão com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONSEQUÊNCIAS
Com a formalização da presente rescisão consensual, ficam encerradas as obrigações contratuais entre as partes, cessando os efeitos do Contrato nº 37/2025, bem como da Ata de Registro de Preços nº 05/2025, no que se refere à contratada. A partir desta data, não será possível a realização de novas contratações com base na referida Ata no âmbito deste ajuste.

Por tratar-se de rescisão por mútuo acordo, não há, neste momento, imposição de sanções à contratada. No entanto, a Administração resguarda-se o direito de adotar as medidas legais cabíveis, inclusive mediante instauração de processo administrativo próprio, caso venham a ser identificadas condutas que possam configurar infração contratual grave ou que comprometam a idoneidade da empresa para contratar com a Administração Pública, conforme prevê o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO ARQUIVAMENTO
O presente termo será juntado aos autos do processo administrativo correspondente e arquivado conforme legislação vigente, para fins de controle, transparência e responsabilização, se necessário. E, por estarem justos e acordados no que tange à formalização da rescisão consensual, lavra-se o presente termo, que vai devidamente assinado pela autoridade competente.

Delmiro Gouveia/AL, 08 de agosto de 2025.

Município de Delmiro Gouveia
ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto N° 01/2021 de 04/01/2021

Controle Comércio de Informática – ME
IGOR MATOS PIRES
CNPJ: 10.592.584/0002-76

_____
TESTEMUNHA – CPF N°

_____
TESTEMUNHA – CPF N°

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BBF29D94

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 02.17.0001/2025
Pregão Eletrônico nº 03/2025-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2025-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 02.17.0001/2025, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A6764E0F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 02.20.0001/2025
Pregão Eletrônico nº 04/2025-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 04/2025-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 02.20.0001/2025, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:0F1F2378

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 04.28.0001/2025
Pregão Eletrônico nº 09/2025-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 04.28.0001/2025-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 09/2025, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:53AA069E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025-SRP
Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 14/2025-SRP, referente ao Processo nº 04.01.0006/2025, REVOGO a licitação supracitada, com fundamento no Art. 71 da Lei 14.133/21, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B888D380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 18/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de ares condicionados e diversos – Data/Horário: 28 de AGOSTO de 2025, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:1AB4FE43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 19/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiênico e utensílios de cozinha – Data/Horário: 25 de agosto de 2025, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:9BAEC6DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 22/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e diversos – Data/Horário: 26 de agosto de 2025, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:20ABA7FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 23/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente – Data/Horário: 25 de agosto de 2025, às 10:00 (dez horas)- (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:7ACAD340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática – Data/Horário: 27 de agosto de 2025, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:27F091EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE03/2025-1 – Processo nº 02.17.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: RB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES (CNPJ 39.339.941/0001-90) – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos (LOTES 01, 04, 05, 23, 24, 31, 33, 34, 36, 39, 42, 44, 48, 51, 52, 55, 58, 59, 65, 66, 67, 69, 71, 72 e 92) – Valor global: R$ 318.292,00 (trezentos e dezoito mil duzentos e noventa e dos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE03/2025-2 – Processo nº 02.17.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: SÃO JOSÉ SERVIÇOS EM GERAL LTDA (CNPJ 48.714.665/0001-93) – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos (LOTES 02, 03, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 26, 27, 29, 35, 40, 41, 43, 45, 47, 49, 53, 54, 57, 60, 61, 64, 68, 70, 75, 78, 80, 81, 83, 86, 87, 89, 94, 95, 96, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 114, 116, 117, 119, 122, 125, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 139 e 140) – Valor global: R$ 544.437,60 (quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais sessenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE03/2025-3 – Processo nº 02.17.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP (CNPJ 11.195.977/0001-28) – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos (LOTES 07, 123 e 124) – Valor global: R$ 23.048,00 (vinte e três mil quarenta e oito reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE03/2025-4 – Processo nº 02.17.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: ZUCK PAPEIS LTDA (CNPJ 23.232.280/0001-69) – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos (LOTES 10, 62 e 74) – Valor global: R$ 27.268,00 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e oito reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE03/2025-5 – Processo nº 02.17.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 42.092.374/0001-24) – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos (LOTES 21 e 112) – Valor global: R$ 21.744,00 (vinte e um mil setecentos e quarenta e quatro reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE03/2025-6 – Processo nº 02.17.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 33.398.831/0001-12) – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos (LOTES 22, 32, 37 e 38) – Valor global: R$ 33.060,00 (trinta e três mil sessenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE03/2025-7 – Processo nº 02.17.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 23.706.033/0001-57) – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos (LOTES 25, 28, 82, 85, 98, 99, 111, 115 E 121) – Valor global: R$ 75.848,00 (setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE03/2025-8 – Processo nº 02.17.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: NOVA HOSPITALAR LTDA (CNPJ 54.299.218/0001-18) – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos (LOTES 30, 63 e 120) – Valor global: R$ 26.134,00 (vinte e seis mil cento e trinta e quatro reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE03/2025-9 – Processo nº 02.17.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ 20.918.668/0001-20) – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos (LOTES 46, 103 e 110) – Valor global: R$ 16.888,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e oito reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE03/2025-10 – Processo nº 02.17.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: DROGAFONTE LTDA (CNPJ 08.778.201/0001-26) – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos (LOTE 73) – Valor global: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE03/2025-11 – Processo nº 02.17.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP (CNPJ 24.564.626/0001-99) – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos (LOTE 90) – Valor global: R$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE03/2025-12 – Processo nº 02.17.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA (CNPJ 11.994.394/0001-67) – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos (LOTE 91) – Valor global: R$ 13.504,80 (treze mil quinhentos e quatro reais oitenta centavos)) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE03/2025-13 – Processo nº 02.17.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (CNPJ 14.905.502/0001-76) – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos (LOTE 108) – Valor global: R$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE03/2025-14 – Processo nº 02.17.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA (CNPJ 24.176.307/0001-06) – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos (LOTES 109) – Valor global: R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE03/2025-15 – Processo nº 02.17.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA (CNPJ 05.359.481/0001-40) – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos (LOTE

129) – Valor global: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:6D53AD6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE04/2025-1 – Processo nº 02.20.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: SÃO JOSÉ SERVIÇOS EM GERAL LTDA (CNPJ 48.714.665/0001-93) – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica (LOTES 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 36, 37, 39, 41, 46, 49, 51, 52, 56, 60, 62, 63, 67, 69, 70, 71, 74, 75, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 97, 99, 100, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 126, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 141, 142, 143, 145, 146 E 147) – Valor global: R$ 800.696,40 (oitocentos mil seiscentos e noventa e seis mil quarenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2025-2 – Processo nº 02.20.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: NOVA HOSPITALAR LTDA (CNPJ 54.299.218/0001-18) – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica (LOTES 05, 10, 29, 47 e 124) – Valor global: R$ 143.900,00 (cento e quarenta e três mil novecentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2025-3 – Processo nº 02.20.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: RB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES (CNPJ 39.339.941/0001-90) – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica (LOTES 06, 12, 15, 44, 58, 80 e 93) – Valor global: R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil oitocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2025-4 – Processo nº 02.20.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP (CNPJ 24.564.626/0001-99)– Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica (LOTES 16, 18 e 19) – Valor global: R$ 105.562,00 (cento e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2025-5 – Processo nº 02.20.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 23.706.033/0001-57) – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica (LOTES 17, 38, 45, 48, 50, 53, 55, 66, 72, 92, 119, 127, 128 e 139) – Valor global: R$ 169.608,00 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e oito reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2025-6 – Processo nº 02.20.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA (CNPJ 05.359.481/0001-40) – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica (LOTE 68) – Valor global: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2025-7 – Processo nº 02.20.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 40.274.237/0001-85) – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica (LOTES 73 e 94) – Valor global: R$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2025-8 – Processo nº 02.20.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ 12.418.191/0001-95) – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica (LOTE 101) – Valor global: R$ 40.800,00 (quarenta mil oitocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2025-9 – Processo nº 02.20.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA (CNPJ 08.882.699/0001-72) – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica (LOTE 109) – Valor global: R$ 40.950,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:90E74284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE09/2025-1 – Processo nº 04.28.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 53.302.314/0001-05) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, itens remanescentes, destinado a atender as demandas com a Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Básica e Centros Municipais de Educação Infantil (LOTES 03 e 16) – Valor global: R$ 70.050,00 (setenta mil cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE09/2025-2 – Processo nº 04.28.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA (CNPJ 48.852.216/0001-01) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, itens remanescentes, destinado a atender as demandas com a Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Básica e Centros Municipais de Educação Infantil (LOTES 04, 08, 09, 10 e 17) – Valor global: R$ 20.500,00 (vinte mil quinhentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE09/2025-3 – Processo nº 04.28.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: OLHOS D' ÁGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (CNPJ 53.964.859/0001-87) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, itens remanescentes, destinado a atender as demandas com a Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Básica e Centros Municipais de Educação Infantil (LOTE 07) – Valor global: R$ 38.340,00 (trinta e oito mil trezentos e quarenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE09/2025-4 – Processo nº 04.28.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025-SRP –

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: R F DA SILVA - EPP (CNPJ 31.522.859/0001-94) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, itens remanescentes, destinado a atender as demandas com a Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Básica e Centros Municipais de Educação Infantil (LOTES 11 e 13) – Valor global: R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE09/2025-5 – Processo nº 04.28.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS (CNPJ 52.268.925-0001-11) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, itens remanescentes, destinado a atender as demandas com a Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Básica e Centros Municipais de Educação Infantil (LOTE 14) – Valor global: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil quinhentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE09/2025-6 – Processo nº 04.28.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 04/2024 – Fornecedor Registrado: MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI (CNPJ 20.374.994/0001-13) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, itens remanescentes, destinado a atender as demandas com a Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Básica e Centros Municipais de Educação Infantil (LOTE 15) – Valor global: R$ 39.800,00 (trinta e nove mil oitocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F32B466E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Empresas vencedoras valor total: R$ 87.008,21(oitenta e sete mil e oito reais e vinte e um centavos):**MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**(20918668000120) com os lotes: 17, 26, 30, 33, 39 e 41 no valor total de R$ 8.287,20 (oito mil e duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).**MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(11195977000128) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 10, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 32, 37, 42, 45, 46, 47, 48 e 49 no valor total de R$ 55.727,88 (cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**(06132785000132) com os lotes: 9 e 44 no valor total de R$ 2.073,60 (dois mil e setenta e três reais e sessenta centavos).**LEYLA DOS SANTOS SILVA FARMACIA**(39255296000127) com os lotes: 11, 13, 15, 29, 31 e 50 no valor total de R$ 13.827,60 (treze mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).**OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(48368182000184) com os lotes: 4, 12, 18, 25, 34, 35, 36, 38, 40 e 43 no valor total de R$ 7.091,93 (sete mil e noventa e um reais e noventa e três centavos). Quarta-feira, 18 de junho de 2025.
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89-2025.
Processo: 20250326.008, PE 013/2025; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF nº 06.132.785/000l-32; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 2.073,60 (dois mil e setenta e três reais e sessenta centavos). Celebração do Registro: 25/06/2025; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Leonardo da Fonte Oliveira, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90-2025.
Processo: 20250326.008, PE 013/2025; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 48.368.182/0001-84; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 7.091,93 (sete mil e noventa e um reais e noventa e três centavos). Celebração do Registro: 25/06/2025; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e João Paulo Lenhardt, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91-2025.
Processo: 20250326.008, PE 013/2025; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ/MF nº 20.918.668/0001-20; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 8.287,20 (oito mil e duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Celebração do Registro: 25/06/2025; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Maritania Filipetto Folador, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92-2025.
Processo: 20250326.008, PE 013/2025; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada LEYLA DOS SANTOS SILVA FARMACIA, CNPJ/MF nº 39.255.296/0007-27; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 13.827,60 (treze mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Celebração do Registro: 25/06/2025; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Leyla dos Santos Silva, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93-2025.
Processo: 20250326.008, PE 013/2025; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 11.195.977/0001-28; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 55.727,88 (cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). Celebração do Registro: 25/06/2025; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Anna Paula Aragão Dantas de oliveira, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:8DF3ED55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do Município de Feliz Deserto/AL.

Tipo: **Menor Preço por item**.

Data e hora da sessão de disputa: **22/08/2025**, às **08:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 11 de Agosto de 2025.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:2874845B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 1372/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico 91010/2025. Tipo: Menor preço por item
Objeto: Contratação para a aquisição de lousa digital (tela interativa), mediante sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data de realização: 25 de agosto de 2025, às 09h e 30 min;
Disponibilidade do edital: endereço eletrônico: http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/ ou se credenciarem junto ao Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço www.gov.br/compras.
Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com .
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 11 de agosto de 2025.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:5B16120E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO Nº 90008/2024

Processo administrativo nº 821/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90008/2024.
Tipo: Menor preço por item
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de suprimentos de informática, destinados aos órgãos e entidades da administração municipal, mediante sistema de registro de preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Motivo: Desistência de assinatura da ata de número 017/2025, para os itens: 31, 32, 33, 36 e 37.
Data de reabertura: 18/08/2025, às 9h30.
Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com .

Girau do Ponciano/AL, 11 de agosto de 2025.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:3011DB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 90014/2025

Processo administrativo nº 158/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90014/2025.
Tipo: Menor preço por item
Objeto: Contratação para aquisição de eletrodomésticos destinados aos órgãos e entidades da administração municipal, mediante sistema de registro de preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Motivo: Em virtude de pedido de impugnação a respeito das descrições dos itens deste Pregão Eletrônico, bem como de outras alterações no Termo de Referência que se fazem necessárias, estaremos SUSPENDENDO o presente instrumento licitatório. Informamos que todos os e-mails serão respondidos e, em breve, será apresentada uma nova data. Informamos, ainda, que o número do edital que seria 90014/2025, passará a ser 91014/2025, em razão de limitações do sistema.

Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com .

Girau do Ponciano/AL, 08 de agosto de 2025.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:FC99F6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2025**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 90007/2025; **OBJETO:** Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Gêneros alimentícios COM TESTE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante Sistema de Registro de Preços; **VIGÊNCIA:** 01 (UM) ano, contando a partir do primeiro dia útil subseqüente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERNCIADOR**: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ: 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA; CNPJ nº 59.276.864/0001-83; **VALOR REGISTRADO:** R$ 1.405.147,10 (um milhão e quatrocentos e cinco mil e cento e quarenta e sete reais e dez centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2025;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2025; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 90007/2025; **OBJETO:** Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Gêneros alimentícios COM TESTE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante Sistema de Registro de Preços; **VIGÊNCIA:** 01 (UM) ano, contando a partir do primeiro dia útil subseqüente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERNCIADOR**: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ: 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** COOPERATIVA AGRÁRIA DE GIRAU DO PONCIANO; CNPJ nº 53.338.445/0001-42; **VALOR REGISTRADO:** R$ 1.440.190,85 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil e cento e noventa reais e oitenta e cinco centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2025**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 90007/2025; **OBJETO:** Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Gêneros alimentícios COM TESTE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante Sistema de Registro de Preços; **VIGÊNCIA:** 01 (UM) ano, contando a partir do primeiro dia útil subseqüente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERNCIADOR**: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ: 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA; CNPJ nº 48.852.216/0001-01; **VALOR REGISTRADO:** R$ 481.491,90 (quatrocentos e oitenta e um mil e quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2025**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 90007/2025; **OBJETO:** Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Gêneros alimentícios COM TESTE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante Sistema de Registro de Preços; **VIGÊNCIA:** 01 (UM) ano, contando a partir do primeiro dia útil subseqüente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERNCIADOR**: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ: 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ nº 53.302.314/0001-05; **VALOR REGISTRADO:** R$ 498.217,40 (quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos e dezessete reais e quarenta centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2025**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 90007/2025; **OBJETO:** Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Gêneros alimentícios COM TESTE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante Sistema de Registro de Preços; **VIGÊNCIA:** 01 (UM) ano, contando a partir do primeiro dia útil subseqüente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERNCIADOR**: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ: 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ nº 19.463.977/0001-73; **VALOR REGISTRADO:** R$ 752.189,82 (setecentos e cinquenta e dois mil e cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:4FF601AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL,** por intermédio da **COMISSÃO CONTRATAÇÃO**, através do seu Presidente, solicita cotações de preços para **contratação de empresa especializada na execução do serviço de implantação e acompanhamento do projeto de educação criativa, através de disponibilidade de materiais, equipamentos e softwares**. Interessados devem entrar em contato com a Comissão de contratação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setorcompraspmi21@gmail.com ou baixar o termo de cotação no site https://www.ibateguara.al.gov.br/.

Prazo para entrega da cotação: 05 (cinco) dias a partir da data da publicação deste.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:21CE9BF6

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 057/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 057/2025**, referente a contratação da empresa detentora exclusiva de show artístico da banda **"Forrozão Tropykália"** para o festival do Frio deste Município, em favor da empresa: **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 09.088.724/0001-03, sediada a Rua Deputado João Lopes nº 55, Sala 03, Cdentro, CEP: 60.060-130, Fortaleza/CE.

PUBLIQUE-SE.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:DA97285D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06260007/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que as empresas apresentaram o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato ou do instrumento equivalente, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto:	Contratação de empresa para a aquisição de etiquetas patrimoniais que tem por finalidade viabilizar o controle e a identificação física dos bens móveis

	permanentes, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento de Igreja Nova – AL
Empresas Vencedoras:	**DOUGLAS ROCHA – ME,** inscrita no CNPJ: 86.535.408/0001-83, vencedora dos itens: 01 e 02, com um valor total de **R$ 36.320,00** (trinta e seis mil e trezentos e vinte reais).
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses consecutivos, a contar da data da publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).
Valor Total:	**R$ 36.320,00 (trinta e seis mil e trezentos e vinte reais).**
Fundamento Legal:	Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Igreja Nova/AL, 11 de agosto de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:C68EC63F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – PE 25/2025 – Processo nº 04010025/2025 – Pregão Eletrônico nº 25/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME – CNPJ: 11.957.607/0001-80 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 01, 07, 08, 15, 37 e 38 - Valor global: R$ 275.842,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS). – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:F7A10A14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – PE 25/2025 – Processo nº 04010025/2025 – Pregão Eletrônico nº 25/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 21.982.891/0002-80 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 23, 29, 30, 31, 32 e 36 - Valor global: R$ 195.596,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:26A4AF14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – PE 25/2025 – Processo nº 04010025/2025 – Pregão Eletrônico nº 25/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 36.489.366/0001-13 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática, com lotes exclusivos para ME/EPP no LOTE: 13 - Valor global: R$ 30.471,90 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS). – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:05B51B65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2025 – PE 25/2025 – Processo nº 04010025/2025 – Pregão Eletrônico nº 25/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA – CNPJ: 18.861.730/0001-42 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 33 e 34 - Valor global: R$ 48.580,00 (QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS). – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:DB2AB38E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2025 – PE 25/2025 – Processo nº 04010025/2025 – Pregão Eletrônico nº 25/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA – CNPJ: 55.935.697/0001-84 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 06 e 14 - Valor global: R$ 23.159,50 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:1C95D3D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2025 – PE 25/2025 – Processo nº 04010025/2025 – Pregão Eletrônico nº 25/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: GWC INDUSTRIA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 49.329.140/0001- 50 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 02, 04, 05 e 12 - Valor global: R$ 27.175,86 (VINTE E SETE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:82175897

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2025 – PE 25/2025 – Processo nº 04010025/2025 – Pregão Eletrônico nº 25/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA – CNPJ: 01.590.728/0009-30 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 22 e 35 - Valor global: R$ 223.367,67 (DUZENTOS E VINTE TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:B3148EB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 010/2025 – PE 25/2025 – Processo nº 04010025/2025 – Pregão Eletrônico nº 25/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 37.090.234/0001-87 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 18, 19 e 20 - Valor global: R$ 311.322,00 (TREZENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS). – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:22352591

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 011/2025 – PE 25/2025 – Processo nº 04010025/2025 – Pregão Eletrônico nº 25/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 02.889.655/0001-98 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 03 e 25 - Valor global: R$ 26.739,51 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:891633F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 012/2025 – PE 25/2025 – Processo nº 04010025/2025 – Pregão Eletrônico nº 25/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: SANDRO VILMAR PIRES-ME – CNPJ: 09.253.952/0001-91 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática, com lotes exclusivos para ME/EPP no LOTE: 26 - Valor global: R$ 69.600,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:0CC8AB52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 013/2025 – PE 25/2025 – Processo nº 04010025/2025 – Pregão Eletrônico nº 25/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: TECHMIX INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 59.376.465/0001-94 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 16 e 17 - Valor global: R$ 110.400,00 (CENTO E DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS). – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:C7ABCB20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EDITAL Nº 02 /2025

EDITAL Nº 02 /2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESTUDANTES EM PROCESSO ELEITORAL DO GRÊMIO ESTUDANTIL, DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAJOR IZIDORO-AL.

O Município de Major Izidoro, por meio da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, inscrita no CNPJ nº 29.021.2970001-53, com sede localizada à rua Liberalina Guedes do Amaral, sn, Centro, Major Izidoro – Alagoas, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece normas relativas à eleição para o Grêmio Estudantil das Unidades Escolares da Rede Municipal de Major Izidoro – Alagoas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital objetiva a execução do Processo Eleitoral do Grêmio Estudantil do ano de 2025, nas Unidades Escolares do município de Major Izidoro – AL.
1.2. O Processo Eleitoral que trata este Edital, destina-se à convocação de estudantes devidamente matriculados e frequentes nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.
1.3. O Processo Eleitoral do Grêmio Estudantil, das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Major Izidoro-AL, será regido por este Edital e realizado pelas escolas.
1.4. A Secretaria Municipal de Educação fará o acompanhamento de todo o processo de eleição dos Grêmios Estudantis das Escolas da Rede Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 705/2025.
1.5. A gestão da unidade de ensino e os professores deverão auxiliar e facilitar o processo eleitoral do Grêmio Estudantil da Rede Municipal de Ensino.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A eleição para a escolha da diretoria do Grêmio Estudantil do período 2025/2027 irá ocorrer no dia 04 de setembro de 2025, das 08h às 15h, com postos de votação nas escolas municipais.
2.2. A eleição dar-se-á por meio de voto direto e secreto.
2.3. A participação nesta eleição dar-se-á através do registro de chapas para diretoria do Grêmio Estudantil, nos termos do presente Edital.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL:
3.1. A comissão eleitoral será formada em Assembleia Geral dos Estudantes presentes e será constituída por 4 membros, e terá acompanhamento de membro da equipe gestora ou professor da Unidade de Ensino. Sendo esses:
I- Presidente;
II- Vice-presidente;
III- Secretário;
IV- Vice-secretário;
3.2. A Comissão Eleitoral terá por objetivo:
I- Fortalecer as instâncias de representação democrática, especificamente sobre a implantação do Grêmio Estudantil da Rede Municipal de Ensino;
II- Estimular o protagonismo juvenil pela formação das lideranças estudantis;
III- Mediar a realização do processo eleitoral democrático;
IV- Garantir a idoneidade do processo eleitoral;
V- Estabelecer normas e regras que garantam a participação e vivência democrática de todos os membros da comunidade escolar.
VIII- Divulgar e fortalecer as ações da comissão, para os estudantes de todos os turnos e comunidade escolar;
IV- Realizar e coordenar todas as etapas do processo eleitoral;
X- Reunir ordinária e extraordinariamente durante a finalização de cada etapa do processo eleitoral.
XI- Receber e assinar as inscrições de chapas;
XII- Assinar as cédulas e atas das eleições;
XIII- Fiscalizar a campanha;
XIV- Organizar o debate entre as chapas concorrentes;
XV- Receber e relatar junto as denúncias de irregularidades, requerimentos e outros, relacionados às chapas concorrentes ou do processo eleitoral e buscar consensualmente a melhor atitude a ser tomada;
XVI- Redigir todas as atas de assembleias, reuniões da comissão eleitoral, abertura e encerramento das eleições, registro de requerimentos, apuração de votos e posse;

XVII- Expor o edital de convocação de inscrição de chapas, período de campanha e decisões tomadas pela comissão eleitoral, tais como comunicados ou referendos.

3.3 A comissão eleitoral poderá impugnar qualquer chapa a qualquer momento, desde que se tenha provas de irregularidades e desde que seja concedido o direito à ampla defesa à chapa em questão, em relação às acusações que lhes sejam feitas.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

4.1. As Chapas poderão efetuar suas inscrições das 08h do dia 15 de agosto de 2025 até as 16h do dia 21 de agosto de 2025, sendo esse prazo improrrogável de forma irrecorrível.
4.2. A inscrição da chapa será efetuada pelo secretário e/ou pela vice secretária da comissão eleitoral e deverá ser realizada presencialmente.
4.3. A inscrição deve ser feita com a lista dos componentes da chapa com a devida indicação do cargo que cada um ocupará na diretoria da entidade conforme o Anexo I.
II- A lista de candidatos de cada chapa inscrita para os cargos da Diretoria do Grêmio Estudantil de cada unidade escolar será divulgada ao fim do período de inscrição.
4.4. O Processo Eleitoral 2025 irá ocorrer no formato de CHAPAS e contará com os seguintes cargos e quantidade de candidatos por chapa:

I 1 Presidente;
II 1 Vice-Presidente;
III 1 Secretário-Geral;
IV 1 1º Secretário;
V 1 Tesoureiro-Geral;
VI 1 1º Tesoureiro;
VII 1 Diretor Social;
VIII 1 Diretor de Imprensa;
IX 1 Diretor Cultural;
X 1 Diretor de Esportes;
XI 1 Diretor de Saúde e Meio Ambiente;
XII Suplentes às funções de direção.

4.5. Deverá a chapa inscrita enviar as declarações de matrículas juntamente com o formulário de inscrição, respeitando o cronograma.
4.6. As chapas terão sua numeração definida conforme ordem de inscrição.

5. DAS REGRAS DE CANDIDATURA E ELEGIBILIDADE
5.1. São elegíveis para os cargos do Grêmio Estudantil todos os estudantes regularmente matriculados e frequentes, excetuando aqueles que participam da Comissão Eleitoral;
5.2. São considerados eleitores todos os estudantes regularmente matriculados e frequentes,
5.3. Poderão concorrer chapas que tenham representantes das etapas Ensino Fundamental I, II e EJA se a Escola ofertar, e turnos (manhã, tarde, noite) de acordo com o funcionamento da Unidade Escolar.
5.4. É necessário oportunizar e incentivar a participação da diversidade da escola (idade, gênero, etnia, religiosidade, orientação sexual, dentre outros), garantindo que todos tenham voz e vez, com equidade nas eleições escolares.
5.5. A apresentação das chapas candidatas ocorrerá de acordo com cada Unidade de Ensino, horário e local serão definidos em reunião entre as chapas e a comissão eleitoral, obedecendo a seguinte organização:
I- Apresentação das chapas e seus membros;
II- Apresentação das propostas das chapas;
III- Cada chapa terá um tempo máximo de 8 minutos para apresentação dos membros, propostas e responder perguntas feitas pelo público.
5.6. São consideradas irregularidades:
I- Concorrer às eleições sem ser estudante da Unidade de Ensino;
II- Acusar ou insinuar sem provas, que venha a prejudicar a imagem ou a integridade de seus pares ou chapa concorrente;
III- Não cumprimento das normas deste Edital;

6. **DO PERÍODO ELEITORAL**

6.1. A propaganda eleitoral somente é permitida do dia 28 de agosto a 03 de setembro de 2025.
6.2. É proibido qualquer tipo de propaganda dentro das Escolas durante o dia de votação.

6.3. A numeração das chapas será utilizada nas cédulas de votação, como definido na inscrição, sendo que os nomes dos alunos que compõem as chapas estarão disponíveis no local da votação.
6.4. Cada chapa poderá indicar no ato da inscrição 2 (dois) membros fiscais, sendo permitida a permanência de apenas 1 (um) fiscal por chapa no local de votação.
6.5. Qualquer aluno regularmente matriculado na Escola, poderá solicitar a impugnação de qualquer chapa concorrente, desde que cumpra os requisitos previstos neste edital, cabendo a decisão final à comissão eleitoral.
6.6. É vedada a campanha eleitoral nas seguintes situações:
I- Qualquer tipo de propaganda durante o dia de votação;
II- Uso de qualquer material de campanha que não aprovado pela Comissão Eleitoral;
6.7. Todo material de campanha deverá ser previamente autorizado pela Comissão Eleitoral.
6.8. Será autorizada a campanha em corredores e espaços de uso comum.

7. DAS ELEIÇÕES

7.1. Durante a eleição, observar-se-á os seguintes procedimentos:
I – O eleitor votará por ordem de chegada;
II– O eleitor identificar-se-á com documento oficial;
III- A comissão localizará o eleitor pela lista de alunos matriculados
7.2. Não havendo dúvidas sobre a identidade do eleitor, este assinará a lista ao lado do seu nome e receberá a cédula eleitoral, a qual deverá estar rubricada no verso, pelos componentes da mesa.
7.3. O eleitor assinará um X no retângulo em branco disposto ao lado do nome de cada uma das Chapas (candidatos) de sua preferência e depositará seu voto na urna.
7.4. Caso o nome do eleitor não conste na lista de alunos regularmente matriculados, não poderá votar, exceto se estiver com o comprovante de matrícula.
7.5. O voto é facultativo para todos os estudantes da Unidade de Ensino.

8. DA APURAÇÃO

8.1. A apuração iniciar-se-á logo após o término da votação e ocorrerá na própria unidade escolar.
8.2. Acompanham a apuração 01 (uma) pessoa indicada ou componente de cada chapa concorrente, além dos membros da Comissão Eleitoral.
8.3. O processo de apuração, uma vez iniciado, não será interrompido até a divulgação do resultado final.
8.4. A apuração seguirá os seguintes procedimentos:
I- Contadas as cédulas, a junta apuradora verificará se o número de votos da urna coincide com o número de assinatura na lista de votantes;
II- As impugnações de votos das urnas serão decididas na hora pela Comissão Eleitoral;
III- Serão considerados nulos todos os votos que contenham inscrições que não deixem evidente a opção do eleitor por alguma das CHAPAS, bem como aquelas cédulas sem marcação da comissão eleitoral, ou de natureza desconhecida.
8.5. Será considerada chapa eleita a que obtiver o maior número de votos. Em caso de empate, haverá nova eleição entre as chapas.
8.6. Havendo somente uma chapa inscrita no processo de eleição, essa se efetivará como diretoria do Grêmio Estudantil se obtiver metade dos votos mais um dos estudantes votantes no dia da eleição.

9. DOS RECURSOS

9.1. As denúncias relativas ao descumprimento deste edital poderão ser feitas pelos eleitores e pelos candidatos e dirigidas à Comissão Eleitoral competente.
9.2. As chapas eleitorais ou fiscais de votação terão 30 minutos antes do início da apuração dos votos para interposição dos recursos.

9.3. Qualquer recurso deverá ser apresentado mediante apresentação de provas e preenchimento de formulário (Anexo II).

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma somente poderá ser alterado pela comissão eleitoral.
10.2. O descumprimento deste cronograma pelas chapas poderá resultar na sua impugnação.

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL	
12/08/2025	DIVULGAÇÃO DO EDITAL
15 a 21/08/2025	INSCRIÇÕES DAS CHAPAS
22/08/2025	DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS
25 a 27/08/2025	RECURSO DE IMPUGNAÇÃO
28/08 a 03/09/2025	PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL
04/09/2025	ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS
09/09/2025	HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA ELEITA
12/09/2025	POSSE

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. A comissão eleitoral acompanhada de um gestor(a) ou professor(a) se reunirá e fará análise dos casos que violar esta portaria, fazendo-se público o resultado dos encaminhamentos;
11.2. A posse da diretoria do Grêmio Estudantil será realizada mediante a divulgação da ata da eleição e da ata da posse, a ser produzida e verificada pela comissão eleitoral e ocorrerá em Assembleia geral, na data prevista em cronograma do Edital de convocação.
11.3. O tempo de mandato será de 2 (dois) anos a contar da data de posse.
11.4. Este Edital e seus anexos deverão ser impressos, publicizados e afixados em local de fácil acesso e visível a todos os membros da comunidade escolar e da comunidade local.
11.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, assim como encaminhamentos de questões organizativas e de infraestrutura, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
11.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, devidamente registrado, aprovado e assinado pela Comissão Eleitoral.
Major Izidoro -AL, 11 de agosto de 2025.

MARYELLY VELOZO DE MELO PIMENTEL
Secretária Municipal de educação

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA PARA DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL
MEMBROS:

Nome:
Data de Nascimento:
CPF: RG:
Ano/Série: Turma: Matricula:
Cargo Pretendido:
Assinatura:

Nome:
Data de Nascimento:
CPF: RG:
Ano/Série: Turma: Matricula:
Cargo Pretendido:
Assinatura:

Nome:
Data de Nascimento:
CPF: RG:
Ano/Série: Turma: Matricula:
Cargo Pretendido:
Assinatura:

Nome:
Data de Nascimento:
CPF: RG:
Ano/Série: Turma: Matricula:
Cargo Pretendido:
Assinatura:

Nome:
Data de Nascimento:
CPF: RG:
Ano/Série: Turma: Matricula:
Cargo Pretendido:
Assinatura:

_____

Assinatura do Responsável pela Chapa

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE RECURSO
INFORMAÇÕES PESSOAIS DO SOLICITANTE
Nome: _____
Matrícula:_____Celular: ( )
_____
E-mail: _____
Motivo: _____
Fundamentação:
_____
Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Eleitoral para escolha da nova diretoria do Grêmio Estudantil.

_____, de de 20

_____
ASSINATURA DO SOLICITANTE

Membros Da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:09DB8675

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 009.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
BB MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 23.523.598/0001-07
Carlos Antonio De Moura Dantas
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente.
VALOR TOTAL: R$ 64.328,30 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte oito reais e trinta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 009.6/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS, CNPJ nº 21.296.343/0001-15
Ilana Vieira Da Motta
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis.
VALOR TOTAL: R$ 68.405,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 009.7/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, CNPJ nº **39.509.826/0001-16**
Arthur Araujo Dos Anjos
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis.
VALOR TOTAL: : R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D02CFC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 01/2025

CONTRATO Nº **0808.001/2025.**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **PAULO ROBERTO LOPES DOS SANTOS,** inscrito sob o CPF nº **078.***.***-77.**
Objeto: Contratação de **PAULINHO PEGAÇÃO** na categoria: **TECLADO E VOZ** para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no dia 12 de agosto de 2025 no Povoado Massagueira em Marechal Deodoro.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: **R$ 800,00** (oitocentos reais).
Data de Assinatura: 08 de agosto de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Paulo Roberto Lopes dos Santos
PAULINHO PEGAÇÃO – CONTRATADO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATO Nº **0808.002/2025.**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **CARLOS ALBERTO PANTALEÃO DOS SANTOS,** inscrito sob o CPF nº **107.***.***-13.**
Objeto: Contratação de **@MIX** na categoria: **TIPO - 1** para prestação de serviços de apresentação artística, no evento que será realizado no dia 13 de agosto de 2025 no bairro Praia do Francês em Marechal Deodoro.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: **R$2.000,00** (dois mil reais).
Data de Assinatura: 08 de agosto de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE
Carlos Alberto Pantaleão dos Santos
BANDA @MIX – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F69AA0D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS**, de acordo com o processo **N° 008.018.217338/2025**, para atender as necessidades do Município de Maribondo/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis. O envio das propostas, deverá acompanhar cópia do contrato social e das certidões: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA. Maiores informações, entrar em contado através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br.

Maribondo – AL, 08 de Agosto de 2025.

ROBERTO SAPUCAIA DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Roberto Sapucaia Dos Santos Junior
Código Identificador:A3AA7433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, de acordo com o processo **N° 001.008.860353/2025**, para atender as necessidades do Município de Maribondo/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis. O envio das propostas, deverá acompanhar cópia do contrato social e das certidões: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA. Maiores informações, entrar em contado através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br.
Maribondo – AL, 08 de Agosto de 2025.

ROBERTO SAPUCAIA DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Roberto Sapucaia Dos Santos Junior
Código Identificador:B384B198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 240 de 11 de agosto de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a adesão ao Projeto Moradia Legal junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o núcleo urbano informal consolidado nas localidades denominadas "Gerônimo Siqueira" e "Mutirão";

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17, que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 931/2025, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – REURB, na forma da Lei Federal n°13.465/2017 e Decreto n° 9.310/2018 no âmbito do Município de Maribondo – Estado de Alagoas; e

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 037/2025, de 01 de agosto de 2025, que autorizou o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S dos núcleos urbanos informais consolidados (NUIC) denominados "Gerônimo Siqueira" e "Mutirão"

RESOLVE
Art. 1º – **NOMEAR** os membros da Comissão do Programa Moradia Legal no Município de Maribondo/AL:

I – José Cícero Tavares da Silva, inscrito no CPF sob o nº 056.769.864-50, matrícula funcional nº 004715, enquanto representante da Secretária Municipal de Infraestrutura;

II – Luis Fernando de Almeida Silva, inscrito no CPF sob o nº 116.865.864-00, matrícula funcional 004463, engenheiro civil, enquanto representante do Setor de Engenharia, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio;

III – Ranielly de Araujo Candido, inscrita no CPF sob o nº 073.105.184-03, matrícula funcional nº 002528, assistente social, enquanto representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Rafael de Almeida Araújo, inscrito no CPF sob o nº 066.148.644-32, matrícula funcional nº 004395, enquanto representante da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio;

V – Juliana Maciel de Andrade Melro, inscrita no CPF sob o nº 721.098.814-96, matrícula funcional nº 004380, procuradora-geral, enquanto representante da Procuradoria-Geral do Município de Maribondo;

VI – Maria José Tenório da Silva, inscrita no CPF sob o nº 037.597.164-58, Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social e representante da Coordenação de Vigilância Socioassistencial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 11 de agosto de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 11 de agosto de 2025.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:A6E542BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA DE CONTRATO

EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 009/2022-IL
(Serviços de licenças de uso de ferramenta através do aplicativo de Tecnologia da Informação GOVFÁCIL)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADAS: GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.886.613/0001-55. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 009/2022-IL. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato primitivo celebrado entre as partes 08/07/2022, iniciando-se o presente em 09/07/2025 e findando sua vigência em 08/07/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo, do contrato primitivo firmado sob nº 009/2022-IL, ref. ao Processo Administrativo nº 062.008.010722/2022. ASSINATURA DO TERMO: 07/07/2025. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Eliane Michalczuk Barzon da Costa-Representante Legal.

Mar Vermelho, 07 de julho de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:FE35912D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PORTARIA

PORTARIA IMPREV No 07/2025.
O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4º, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 003017030625.
RESOLVE:
Art. 1o - Conceder, o benefício previdenciário de Pensão por Morte, na forma do Art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 002/2023 ao Sr. **DILSON CLAUDINO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 630.245.784-04 do RG nº 3895409 SSP/AL, em razão do falecimento de sua cônjuge e segurada aposentada do IMPREV, a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob no 485.448.094-72.
Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 65% (sessenta e cinco por cento) dos proventos que estavam sendo recebidos pela segurada falecida, e sem paridade com os servidores ativos, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 4º, IV, da Lei Complementar Municipal nº. 002/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de maio de 2025, data do óbito.

Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 02 de julho de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do IMPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:A6CAD071

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PORTARIA

PORTARIA IMPREV No 08/2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO - AL, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4º, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 002017030625.

RESOLVE:
Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do 21 da Lei Complementar no 002/2023, a servidora/segurada **MARIA LUCIA CORREIA FERNANDES,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 257, inscrita no CPF nº 485.442.644-68 e portadora do RG nº 77383 SSP/AL.
Art. 2º. Seus proventos equivalerão a totalidade de sua remuneração do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 01 de agosto de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do IMPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:7FA48237

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PORTARIA

PORTARIA IMPREV No 09/2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO - AL, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4º, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 002017260525.
RESOLVE:
Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do 21 da Lei Complementar no 002/2023, ao servidor/segurado **JOSÉ FREIRE DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 158, inscrito no CPF nº 954.451.024-91 e portador do RG nº 571659 SSP/AL.
Art. 2º. Seus proventos equivalerão a totalidade de sua remuneração do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 01 de agosto de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do IMPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:221A9D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
A Prefeitura Municipal de Mar Vermelho/AL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 002/2025, que dispõe sobre o cadastramento de ambulantes para atuação no **11º Festival de Inverno de Mar Vermelho**.
Considerando a indisponibilidade do link originalmente divulgado para realização das inscrições, por motivo técnico, comunica-se que o endereço eletrônico informado anteriormente foi substituído pelo seguinte:
Novo link para cadastro: https://forms.gle/zSvk54ezqevcoVhM9
Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Edital.

Mar Vermelho – AL, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:7C8EEE46

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita da cidade de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Controladoria do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO: 20250407.018
Nº LICITAÇÃO: 038/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para a futura e eventual Aquisição de Mobiliário para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL – 2ª CHAMADA

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 31/07/2025 – Edição 2607

FORNECEDOR: MV MOVEIS LTDA
CNPJ: 59.532.211/0001-18
Lote 3 – R$ 111.822,00 (cento e onze mil oitocentos e vinte dois reais);
Lote 4 – R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais);

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 124.622,00 (cento e vinte quatro mil seiscentos e vinte dois reais).

PUBLIQUE-SE.

Mata Grande/AL, 11 de agosto de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:2777F5D1

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita da cidade de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo

em vista o parecer conclusivo da Controladoria do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO: 20250403.017
Nº LICITAÇÃO: 039/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para a futura e eventual Aquisição de Eletrodomésticos para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL– 2ª CHAMADA

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 04/08/2025 – Edição 2609

FORNECEDOR: S&C COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 19.394.342/0001-61
Lote 1 – R$ 262.134,00 (duzentos e sessenta e dois mil cento e trinta e quatro reais);
Lote 2 – R$ 55.048,90 (cinquenta e cinco mil e quarenta e oito reais e noventa centavos);
VALOR TOTAL – R$ 317.182,90 (trezentos e dezessete mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos)

FORNECEDOR: NADJA MARINA PIRES EPP
CNPJ: 12.130.958/0001-86
Lote 3 – R$ 16.959,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e nove reais);

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 334.141,90 (trezentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e um reais e noventa centavos).

PUBLIQUE-SE.

Mata Grande/AL, 11 de agosto de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:7B740C55

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250513.008
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Relatório Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federa! 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico e do Controle Interno onde atestam que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO:	Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA.
CONTRATADO:	**VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ de nº 05.980.425/0001-28**
VALOR GLOBAL	**27.161,98 (Vinte e sete mil cento e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).**
VIGÊNCIA:	12(doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75, Inciso II da lei federal nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Mata Grande/AL, 25 de junho de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:06A23FCC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO NO050 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

"Convoca a Plenária para Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Messias/AL".

O Exmo Sr. Marcos José Herculano da Silva, Prefeito Municipal de Messias, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere à Lei Orgânica do município de Messias/AL, notadamente no inc. Iv, do art. 74 deste Diploma Legal e:

DECRETA
Art. 1º. Fica convocada a Plenária para Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Messias/AL, a ser realizado no dia 27 de agosto de 2025, no Auditório do Centro Educacional Municipal Luiz de Amorim Leão, das 08:00 às 13 horas, tendo como tema: Controle Social: Atribuições dos Conselheiros Municipais de Saúde.

Art. 2º. A Plenária de Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência, pela Coordenadora Geral.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Plenária correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Messias/AL, 011 de agosto de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:8F32F9FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
DECRETO Nº 019/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre as consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da administração pública direta e indireta do poder

executivo e legislativo do município de Monteirópolis-AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto autoriza o Município de Monteirópolis-AL a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.

Parágrafo Único – para os efeitos deste decreto, considera-se:

1 – Contratante: o município de Monteirópolis assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;

2 – Servidor público municipal: ocupantes de cargos efetivos ou em comissão da prefeitura municipal e da câmara municipal, das autarquias e fundações públicas, além dos que se acham contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

3 – Agentes políticos: os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo;

4 – Instituição consignatária: a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no caput do Art. 1º;

5 – Verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ao servidor público municipal ou agente político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo.

Art. 2º – As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no *caput* do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretratável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.

Parágrafo 1º – o limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por este Decreto não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 40% (quarenta por cento) do vencimento bruto do servidor público municipal.

Parágrafo 2º – o prazo máximo de contratação será de, até, 120 meses.

Art. 3º – Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.

Art. 4º – Para a realização das operações referidas neste decreto, deve o servidor municipal ou agente público optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ao agente público.

Art. 5º – Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.

Art. 6º – Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor ou o agente político efetuar o pagamento mensal das prestações diariamente a instituição consignatária, ficando claro que no momento da rescisão, deverá ser observado pelo Contratante os descontos percentuais de 40% sobre as verbas rescisórias de seus Servidores Públicos Municipais.

Art. 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:80A3C9FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo nº: 20250107019KCLB
Ata de Registro de Preços nº: 022/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº: 015/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos destinados à prática de atividades físicas e esportivas para uso comunitário e voltados aos cidadãos do Município de Olho d' Água das Flores- AL.
Detentora: JANEIDE DA SILVA VENTURA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 53.924.998/0001-87, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 no valor da proposta de R$ 293.119, 70 (duzentos e noventa e três mil, cento e dezenove reais e setenta centavos).
O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olho d`Água das Flores - AL, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:D3F36419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores/AL, convida as empresas para participarem da modalidade da **Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021)**, objeto: **aquisição de garrafas térmicas e canecas personalizadas,** nº do processo: **2025 0804044 AVFG,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal **de Olho d'Água das Flores/AL.**O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: (departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.
.

Olho d`Água das Flores – AL, 11 de agosto de 2025.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:FC257AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores/AL, convida as empresas para participarem da modalidade da **Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021),** cuja o objeto: **aquisição de kits enxovais**, n° processo 2025 0804043 QHEJ, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Olho d'Água das Flores/AL.O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail (departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.
.

Olho d`Água das Flores – AL, 11 de agosto de 2025.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:6D1E8409

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 546 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO, EXPLORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA LOTOCASADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei nº 118/2024, que institui a Loteria Municipal de Olho d'Água do Casado (LOTOCASADO), bem como a Lei nº 131/2025, que altera disposições do Código Tributário Municipal para fixar a alíquota mínima do ISSQN aplicável aos serviços da loteria municipal;
CONSIDERANDO, ainda, a prioridade no cumprimento dos objetivos da loteria municipal e a necessidade de fomentar o desenvolvimento de modelos de negócio adequados, adotando as melhores práticas e técnicas de mercado para a exploração de loterias públicas;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA ESTRUTURA E DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA

Art. 1º O Comitê Gestor Municipal, criado pela Lei nº 118/2024, será responsável pela regulação, fiscalização, orientação e acompanhamento da exploração do serviço público de loteria municipal, denominado "LOTOCASADO", sem prejuízo das demais competências previstas em sua legislação específica.
§ 1º A LOTOCASADO poderá ser explorada, de forma direta ou indireta, mediante concessão, permissão, credenciamento ou por quaisquer outros meios previstos em lei.
§ 2º O Comitê Gestor Municipal autorizará, por meio de portaria, todas as modalidades de jogos envolvendo apostas e sorteios previstos na legislação federal, de modo a assegurar recursos não tributários para o cumprimento de sua missão institucional.
§ 3º O Comitê Gestor Municipal poderá celebrar convênios com órgãos e entidades públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, para fins de execução e aprimoramento da exploração do serviço público de loteria.
§ 4º As concessões ou permissões serão outorgadas aos vencedores do competente processo licitatório.
§ 5º Na hipótese de exploração indireta, o Comitê Gestor Municipal definirá, em instrumento próprio, as regras para utilização da denominação "LOTOCASADO" nos produtos lotéricos e nas peças de divulgação.
Art. 2º Compete ao Comitê Gestor Municipal, no âmbito da exploração da "LOTOCASADO" e além das atribuições previstas na Lei nº 118/2024:
I – expedir regulamentos sobre loterias, por meio de portarias;
II – fixar prazos para cumprimento de obrigações decorrentes da lei e dos contratos de concessão para exploração de jogos em geral;
III – aprovar planos de jogos e de marketing;
IV – exercer os poderes e as competências atribuídas ao Município, por lei ou contrato, realizando gestão criteriosa e eficaz voltada à salvaguarda do interesse público e ao cumprimento de sua missão institucional;
V – decidir, em última instância, os processos administrativos de sua alçada e, quando for o caso, aplicar multas e demais sanções previstas em lei ou contrato, bem como adotar medidas cautelares necessárias;
VI – expedir e aprovar códigos de conduta e manuais de boas práticas no âmbito dos jogos de sua competência;
VII – elaborar relatórios sobre as atividades inerentes à exploração do serviço público de loteria municipal;
VIII – homologar os sistemas técnicos e tecnológicos relacionados aos jogos, incluindo as apostas on-line;
IX – determinar, sempre que necessário, a realização de auditorias, inquéritos, sindicâncias ou outras averiguações relativas à gestão e ao funcionamento dos agentes exploradores, incluindo sua situação econômica, financeira ou tributária, assegurando a integridade da prestação do serviço público de loteria;
X – controlar, inspecionar, regular, sancionar e deliberar sobre a exploração, direta ou indireta, do serviço público de loteria no Município, observadas as modalidades previstas na legislação federal; e
XI – desenvolver outras atividades correlatas.
§ 1º Nos planos lotéricos aprovados deverão constar, no mínimo:
I – a definição da modalidade lotérica a ser explorada;
II – as regras que determinem a forma de participação do consumidor e a respectiva premiação;
III – as regras para pagamento dos prêmios aos ganhadores;
IV – o plano de marketing, especificando a forma de jogar e apostar, a estimativa de receitas e as ações de combate à ludopatia;
V – o prazo de prescrição dos prêmios;
VI – a validade do plano de jogo;
VII – a vedação expressa de comercialização de jogos a menores de idade;
VIII – o canal de atendimento a ser disponibilizado ao apostador; e
IX – a adequação aos princípios do jogo responsável.

CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES LOTÉRICAS

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I – **Loteria**: serviço público criado pela Lei nº 118/2024, destinado ao fomento de áreas sociais relevantes, por meio da captação de receitas resultantes da exploração de modalidades lotéricas no território do Município de Olho d'Água do Casado, conforme o referido diploma legal;
II – **Modalidade lotérica**: conjunto de produtos ou eventos que envolvam registro de apostas, sorteios ou competições com premiações, autorizados pela Secretaria Municipal de Finanças e instituídos originalmente pela legislação federal;
III – **Operador/revendedor lotérico municipal**: pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de concessionária, permissionária ou credenciada, responsável pelo desenvolvimento de produtos e pela execução de todas as demais atividades necessárias à sua comercialização, por meio da internet ou de pontos de venda físicos no Município de Olho d'Água do Casado;
IV – **Produto lotérico**: produto criado com fundamento nas modalidades lotéricas vigentes e em conformidade com as normativas municipais;
V – **Plano lotérico**: documento que define as condições gerais de cada produto lotérico, suas características e descrições;
VI – **Ludopatia**: comportamento aditivo caracterizado pela prática repetitiva e descontrolada de apostas e jogos;

VII – **Quota fixa**: fator de multiplicação do valor apostado que determina o montante a ser recebido pelo apostador, em caso de premiação, para cada unidade de moeda nacional apostada.

Parágrafo único. O montante destinado aos prêmios deverá constar expressamente no Plano Lotérico de cada produto, comunicado e aprovado previamente pelo Comitê Gestor Municipal, podendo ser alterado a cada novo período ou nos termos dos contratos com o operador/revendedor, de forma a garantir competitividade e eficiência, sempre visando ao interesse público municipal.

Art. 4º Serão explorados, nos termos deste Decreto, os produtos lotéricos criados e aprovados conforme as descrições gerais das modalidades lotéricas previstas na Lei nº 118/2024, assim denominadas:

I – **Modalidade lotérica passiva**: aquela em que o apostador adquire bilhete já numerado, em meio físico (impresso) ou virtual (eletrônico, inclusive on-line);

II – **Modalidade de prognósticos numéricos**: aquela em que o apostador tenta prever quais serão os números sorteados no concurso;

III – **Modalidade de prognósticos esportivos**: aquela em que o apostador tenta prever o resultado de eventos esportivos;

IV – **Modalidade lotérica de resultado instantâneo**: aquela, implementada em meio físico e/ou virtual, que apresenta de imediato se o apostador foi contemplado com premiação, sem necessidade de aguardar sorteio ou apuração; e

V – **Modalidade de quota fixa**: aquela que consiste em sistema de apostas relativas a eventos reais de temática esportiva ou a eventos virtuais de sorteio de números, símbolos ou figuras, em que é definido, no momento da aposta, o valor que poderá ser ganho em caso de acerto do prognóstico.

§ 1º Os produtos desenvolvidos nas modalidades lotéricas tratadas neste Decreto deverão, no mínimo:

I – ter suas regras publicadas no site oficial da LOTOCASADO;

II – prever práticas de controle à ludopatia, bem como garantir integridade, lisura e publicidade das apostas e sorteios, mantendo canal de atendimento ao consumidor, custeado pelo operador, concessionário ou permissionário;

III – destinar receitas ao Município de Olho d'Água do Casado, nos termos da Lei nº 118/2024.

§ 2º A dinâmica de sorteio de cada produto lotérico deverá ser descrita previamente na respectiva cartela ou, preferencialmente, em outros meios que assegurem comunicação clara e inequívoca ao consumidor.

CAPÍTULO III – DA RECEITA DA LOTERIA MUNICIPAL

Art. 5º A receita operacional bruta do serviço da Loteria Municipal corresponde à diferença entre a receita proveniente da comercialização de apostas, em meio físico e virtual (on-line), e o valor destinado ao pagamento das premiações aos apostadores.

Parágrafo único. Os prêmios não reclamados pelos apostadores no prazo de 90 (noventa) dias serão revertidos em favor da municipalidade.

Art. 6º Constituem receitas do Município decorrentes da exploração do serviço da Loteria Municipal:

I – o produto da arrecadação tributária proveniente da exploração das modalidades lotéricas comercializadas, bem como dos demais serviços necessários à sua operacionalização, incluindo meios de pagamento;

II – a receita decorrente do pagamento de outorgas pela concessão, permissão ou autorização, conforme o caso, devida por todos os operadores lotéricos;

III – os rendimentos decorrentes de aplicações financeiras dos recursos referidos neste artigo;

IV – os auxílios, subvenções, doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

V – o resultado de acordos e convênios celebrados no âmbito da exploração da atividade lotérica;

VI – a receita proveniente do licenciamento de marcas em favor de terceiros;

VII – outras fontes permitidas em lei.

Parágrafo único. Nos casos de exploração indireta, por meio de concessão, permissão ou autorização, o valor da outorga, quando houver, será definido em processo administrativo e deverá constar expressamente dos instrumentos que regulem a seleção dos exploradores.

CAPÍTULO IV – DA DESTINAÇÃO DA RECEITA

Art. 7º Os recursos financeiros provenientes da exploração do Serviço Público de Loteria do Município de Olho d'Água do Casado, incluindo os valores relativos a prêmios prescritos, serão destinados mensalmente, prioritariamente, à:

I – retenção e recolhimento do Imposto de Renda incidente sobre as premiações;

II – quitação dos prêmios devidos aos apostadores, quando houver; e

III – cobertura das despesas operacionais, de custeio e de manutenção do serviço.

§ 1º Após o atendimento integral das destinações previstas nos incisos I a III, o saldo remanescente será distribuído, mensalmente:

I – para o financiamento de programas sociais nas áreas de saúde, habitação popular, esportes, cultura e turismo; e

II – para a manutenção e contratações necessárias ao funcionamento do Serviço Público Municipal de Loteria.

CAPÍTULO V – DA FISCALIZAÇÃO

Art. 8º O Comitê Gestor Municipal, na qualidade de titular do serviço público de loteria, deverá, diretamente ou por meio de convênio, ajuste, contrato ou outros instrumentos congêneres, realizar vistorias e fiscalizações em equipamentos, processos e procedimentos, bem como requerer, quando necessário, a realização de inspeções em qualquer aspecto ou ponto que entender pertinente.

Parágrafo único. A prerrogativa de que trata o caput deste artigo abrange o acesso às dependências, itens, documentos e equipamentos dos operadores/revendedores lotéricos relacionados à prestação do serviço de loteria, observados o devido processo legal, o direito à confidencialidade das informações e o direito de propriedade dos administrados.

CAPÍTULO VI – DAS PENALIDADES

Art. 9º O Comitê Gestor Municipal poderá aplicar aos operadores/revendedores lotéricos as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa, nos termos da legislação aplicável às contratações públicas;

III – suspensão temporária de funcionamento;

IV – cassação do credenciamento, concessão, permissão ou outra forma de contratação.

§ 1º Será garantido ao operador/revendedor lotérico o direito à ampla defesa e ao contraditório antes da aplicação de qualquer das penalidades previstas nos incisos I a IV do caput deste artigo.

§ 2º Nenhuma modalidade lotérica prevista neste Decreto poderá ser explorada no território do Município de Olho d'Água do Casado sem a autorização do Comitê Gestor Municipal, exceto quando explorada pela União ou pelo Estado de Alagoas, na forma da lei.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os operadores/revendedores lotéricos, incluindo os prestadores de serviço, responsabilizar-se-ão pela correta exploração dos produtos lotéricos e responderão por todos e quaisquer atos praticados por seus representantes legais ou prepostos, especialmente pelos efeitos que venham a causar prejuízo a terceiros, ainda que contratem pessoas jurídicas para a administração.

Art. 11. É vedada a participação em campanha publicitária, a realização de apostas e a aquisição de produtos lotéricos, de quaisquer modalidades municipais, por pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos e por pessoas legalmente incapazes, na forma da lei.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água do Casado – AL, em 06 de agostode 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

ADDONYS JOSÉ PALMEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:F4365A70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

Processo nº: 02120012/2025
Contrato nº: 06/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: R & B LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.391.173/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de prótese dentária de acordo com prévia liberação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olivença/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 21 de julho de 2025.
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e Antonio José Canuto Gonçalves pela Contratada.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:8846F19C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando a Aquisição de recarga de oxigênio medicinal para suprir a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Membro de Equipe de Planejamento

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:BE12A522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, torna público que realizará o Registro de Preços para uma futura e eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, destinados a atender as necessidades das secretarias e demais órgãos deste município durante o período de 12 (doze) meses.
Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail setordecotacaocpl@gmail.com em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Membro de Equipe de Planejamento

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:713D729A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FIRMADO ENTRE O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO** E O SENHOR **LUIZ ANTÔNIO ALCÂNTARA SILVA**.
O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO**, órgão da Administração Pública Municipal Direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.924.285/0001-61, com sede na Rua do Comércio, nº 53, Centro, na cidade de Ouro Branco/AL, neste ato representado por sua Diretora Presidente, a Sra. **Suyanne Cristina Alves da Silva**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2005xxx SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.xxx.644-xx, residente e domiciliada nesta cidade de Ouro Branco/AL, resolve celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual, nos termos a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Rescindir-se o Contrato de Locação de Imóvel, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, firmado com o senhor **LUIZ ANTÔNIO ALCÂNTARA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 403xxx SSP/AL e inscrito no CPF sob nº 301.xxx.824-xx, cujo objeto é a **locação de imóvel sem fins residenciais, localizado na Rua do Comércio, nº 53, Centro, neste município a ser utilizado como sede do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco - Ouro Prev**.
A presente rescisão decorre da ocorrência dos fatores:
I – A venda judicial do imóvel, hipótese expressamente prevista em cláusula contratual como causa de rescisão automática;
II – O descumprimento de cláusulas contratuais por parte do locador, configurando inadimplemento contratual.
A rescisão encontra amparo nos arts. 137, 156 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como nas cláusulas contratuais aplicáveis e no processo administrativo nº 2025 1120251301001.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 – O presente Termo formaliza a rescisão contratual por acordo entre as partes, com efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento, sem prejuízo da apuração das responsabilidades previstas no contrato e na legislação vigente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
3.1 – Em razão do descumprimento de cláusulas contratuais por parte do LOCADOR, será aplicada a penalidade de multa contratual, conforme previsão contida na Cláusula Décima Segunda e nos arts. 156, inciso II, e 157 da Lei nº 14.133/2021, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 – O presente termo será publicado na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Ouro Branco/AL, 06 de agosto de 2025.

Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco
SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA
Diretora Presidente

LUIZ ANTÔNIO ALCÂNTARA SILVA
Locador

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:5EEA7161

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSANº 024/2025

Aviso de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº 024/2025, referente ao Processo Administrativo nº 0729008/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em Aquisição de Enxoval para Gestantes da Secretaria de Assistência Social do Município Palestina. **RATIFICO** o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **VSB REPRESENTAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **30.415.366/0001-92**.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 024/2025. Processo Administrativo nº 0729008/2025. Contratação: Dispensa de Licitação nº 000/2025. Fundamentação Legal: art. 75, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em Aquisição de Enxoval para Gestantes da Secretaria de Assistência Social do Município Palestina. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA/AL (CNPJ/MF 12.369.872/0001-00). Contratado: **VSB REPRESENTAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **30.415.366/0001-92**. Vigência: 12 messes, assinado em 11/08/2025. Signatários: Jose Djalma Gonçalves da Silva e Murilo Rafael Bernardi Araujo Leite.

JOSE DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Palestina/AL

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:1AFB5C9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 PROCESSO ADM: Nº 05130004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
Processo Adm: Nº 05130004/2025

Objeto:o Registro de preços para aquisição de combustíveis, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Poder Executivo do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 4.975.146,00(quatro milhões e novecentos e setenta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais):TOTAL GIRO PRAIA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA(37911681000150) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 4.975.146,00 (quatro milhões e novecentos e setenta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PASSO DE CAMARAGIBE (AL), segunda-feira, 11 de agosto de 2025

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:DDA40C62

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025 Processo Adm: Nº0320-0025/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMA, BANHO E ENXOVAL PARA CONFORTO E CUIDADO, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no Termo de Referência (ANEXO I).
Empresas vencedoras valor total: R$ 320.214,10 (trezentos e vinte mil duzentos e quatorze reais e dez centavos): CARVAZAN COMERCIO DE VARIEDADES LTDA CNPJ: 51.648.540/0001-17 com os itens: 1, 2, 5 e 16 no valor total de R$39.470,00 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta reais). S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 29.427.090/0001-83 com os itens: 8 e 9 no valor total de R$22.835,00 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais). ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 53.571.459/0001-01 com os itens: 13 e 14 no valor total de R$73.488,10 (setenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos). SCALABRIN BRAZIL CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 27.248.693/0001-92 com o item: 15 no valor total de R$28.320,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais). TOP MÓVEIS LTDA CNPJ: 05.269.798/0001-95 com os itens: 6, 7 e 10 no valor total de R$119.827,00 (cento e dezenove mil oitocentos e vinte e sete reais). e a empresa VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: Nº 30.415.366/0001-92 com os itens: 3, 4 e 12 no valor de R$36.274,00 (trinta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais)
ITENS FRACASSADOS: 11.
Às 09:43 horas do dia 25 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0320-0025/2025, Pregão nº 90017/2025.

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:17625FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 60/2025

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 60/2025

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0728-0017/2025.
Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra nesta Diretoria.
O prazo para solicitação do Termo de Referência e envio de propostas será de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,11 de agosto de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 023/2025
Diretor de Cotações

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:0FCA7FFE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA EM GERAL. **DATA**: **25** de agosto de 2025 às 10h**.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.pindoba.al.gov.br.

Pindoba/AL, 11 de agosto de 2025.

LUCIANO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:429944E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 04240038/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025
MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04240038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, com Sede Administrativa na com sede Praça Itabira de Brito, 04. Centro Histórico, Piranhas – AL, CEP: 57460-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Tiago Torres Freitas, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº 2003001804691 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 085.347.654-30, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da Prefeitura Municipal de Piranhas, inscrita no CNPJ sob n.º 12.222.546/0001-20, com sede na Praça Itabira de Brito, nº 04, Bairro Centro Histórico, Piranhas-AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando- se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo para o Município de Piranhas/AL, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

53.924.998 JANEIDE DA SILVA VENTURA, pessoa jurídica, CNPJ nº **53.924.998/0001/87**, sediada na Av. Francisco Rodrigues Pereira, n° 19, Bairro Nossa Senhor da Saúde, Piranhas/AL, por intermédio do proprietária a Sra. Janeide da Silva Ventura, empresária, portadora da cédula de identidade 34084541, SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.943.784-44, residente e domiciliado(a) na cidade de Piranhas-AL.

R$ 687.161,85 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Piranhas-AL, 07 de agosto de 2025

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Município de Piranhas/AL
Órgão Gerenciador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025
MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04240038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, com Sede Administrativa na com sede Praça Itabira de Brito, 04. Centro Histórico, Piranhas – AL, CEP: 57460-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Tiago Torres Freitas, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº 2003001804691 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 085.347.654-30, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da Prefeitura Municipal de Piranhas, inscrita no CNPJ sob n.º 12.222.546/0001-20, com sede na Praça Itabira de Brito, nº 04, Bairro Centro Histórico, Piranhas-AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando- se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo para o Município de Piranhas/AL, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº **17.952.607/0001-74**, sediada na R. Alexina Pinto, n° 283-A, Bairro Bela Vista, São João Del Rei/MG, por intermédio da proprietária a Sra. Elza Miranda Silva, empresária, portadora da cédula de identidade M/6993078, SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 383.248.226-15, residente e domiciliado(a) na cidade de São João Del Rei/MG.
R$ 97.622,82 (NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Piranhas-AL, 07 de agosto de 2025

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Município de Piranhas/AL
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:20AA94E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA 220/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO – AL., no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no PORTOPREV.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.
RESOLVE:

Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de Pensão Por Morte, concedida a, **RONALDO FERNANDO DA SILVA ATAÍDE**, em razão do falecimento do segurado/servidor, seu pai, **FERNANDO CARLOS LINS DE ATAÍDE**, inscrito CPF sob nº 333.151.594-91, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Porto Calvo, que fora concedida através da Portaria Nº 0001/2011, de 17 de janeiro de 2011, e retificada pela Portaria 220/2016 de 16 de setembro de 2016.

Porto Calvo – AL., 12 de dezembro de 2024.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente – PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:55C23DDB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 019/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 13697/2016.

RESOLVE:
Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 44 da Lei Municipal no 845/2007, a Sra. **IEDA MARIA SOARES DE MELO,** Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 116 portadora de cédula de identidade RG nº 502.921 SSP/AL, e do CPF nº 347.596.384-15.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do **Art. 49, §4º, I, da Lei Municipal nº. 845/2007**.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 5457/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Ficam revogada a portarias nº 0018/2012.

Art. 4º - Ficam revogada a portarias nº 025/2016.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2012 , data de emissão do primeiro ato de aposentadoria.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 08 de agosto de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Diretor Presidente – PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:D8369E66

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 18/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

RESOLVE:
Art.1o - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal no 1018/2013, o Sr. **JOEL FERREIRA DE ALMEIDA,** vigilante, matricula nº 376 portador de cédula de identidade RG nº 2.386.041 SSP/PE, e do CPF nº 320.311.304-04.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do **Art. 40, § 2º, da Constituição Federal**.

Art. 3º - Fica revogada a portaria nº 07/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 09 de outubro de 2017, data do primeiro ato de aposentadoria.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 08 de agosto de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Diretor Presidente – PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:6821B482

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 20/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO**

PORTOPREV no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 13619/2016.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 45, da Lei Municipal nº 845/2007, a servidora **NORANEIDE FIRMINO DA SILVA LINS,** Professora, Nível I, Classe I, 30 horas, matricula nº 00720, portadora de cédula de identidade RG nº 377.219 SSP/AL, e do CPF nº 239.471.014-49.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 14% (quatorze por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 008/2012.

Art. 5º - Fica revogado a Portaria nº 220/2016.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2012, conforme ficha financeira e Declaração da Secretaria de Educação, retificando assim a data de emissão do primeiro ato de aposentadoria.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 08 de agosto de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Diretor Presidente – PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:72C1C7BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 22/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 13554/2016.

RESOLVE:
Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe o Art. 40, § 1º, III, alínea "b" c/c na Lei Municipal 687/98 Art. 184, III, alínea "d", a Sra. **MARIA DA GLORIA BRECHOT,** Serviçal, portadora de cédula de identidade RG nº 304.071 SSP/AL, e do CPF nº 163.239.394-87.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 931.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 93/2016.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 08 de agosto de 2006, data de emissão do primeiro ato de aposentadoria.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 08 de agosto de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Diretor Presidente – PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:9327F6CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA **[003/2025]** PMPRC - SEMED

Torna-se público que O MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** na hipótese do art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA o sob o nº 03/2025**, Tipo Menor Preço por item.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
ABERTURA: Dia 14 de AGOSTO de 2025, às 08h00min.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do CColégio/AL, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL 11 de AGOSTO de 2025.

PRISCILA SOUZA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:DE551DDE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 05 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei. Considerando todo o teor do

Processo Administrativo nº 05080002/2025 instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **JOSÉ RICARDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 313.584.544-34 e RG nº 476.913 SSP-AL, matrícula de nº 044, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do art. 20, incisos I a IV, § 2º, II, da Emenda constitucional nº 103/2019 e art. 3º e 4º da Lei Municipal de nº 06/2022.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de **13674/12775**, correspondente a **100%** da média aritmética, com **35%** de quinquênio já inclusos na proporcionalidade, e sem paridade, na forma do art. 26, § 3º, I, da EC 103/2019 c/c ao art. 4º da lei municipal de nº 06/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quebrangulo/AL, 01 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

CARLOS FELLIPE DE ALMEIDA SOUZA
Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:9CB934EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90038/2025 – 001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Fardamento, Coletes e Uniformes.
CONTRATADA:
S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob n° 29.427.090/0001-83, VALOR: R$ 121.000,50 (cento e vinte e um mil e cinquenta centavos);
CELEBRAÇÃO: 08/08/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 11 de agosto de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:B895501E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo – Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DO LAR, APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E UM VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA NOVO. Processo nº 07280069/2025**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 11 de agosto de 2025.

NILSON BALBINO DOS SANTOS NETTO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:F82C4E04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO** DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **08**/2025– Processo Administrativo Nº 07290003/2025**.** Tipo: Menor Preço **Por Item** – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no, futuro e eventual, fornecimento de instrumentos musicais, para atender às necessidades dos órgãos, setores e secretarias que compõem a administração pública de Santa Luzia do Norte – Al. Data/Horário: **25 de AGOSTO de 2025, às 09:00h (nove horas)**. Horário de Brasília.
O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, https://www.santaluziadonorte.al.gov.br/; na sede da CPL, situada na Rua: Estevão Protomartir de Brito, 84 Centro - Santa Luzia do Norte/AL CEP: 57.130-000, das 07:30hs às 13:30hs, em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail:cplsantaluzia2018@gmail.com.

JUCIANA BEZERRA.
Pregoeira/ Agente de Contratação –

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4023A9CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 07160053/2025)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para à Aquisição de Fogão destinado a sede da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 15/08/2025 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com.**
A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:9B27D6CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL para atender as necessidades do município de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 11 de agosto de 2025.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:12581177

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 1001071500052025

PROCESSO: 1001071500052025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE jogos pedagógicos para desenvolvimento das habilidades e competências relacionadas á leitura e à produção textual dos estudantes da rede de ensino municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para aquisição de jogos pedagógicos para desenvolvimento das habilidades e competências relacionadas á leitura e à produção textual dos estudantes da rede de ensino municipal**, em favor da proponente: **DAMIANA MARIA OLIVEIRA DA COSTA06193890440, inscrita no CNPJ Nº 48.702.017/0001-17 e no valor total de R$ 51.939,20 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos),** de acordo com parecer da Assessória Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

São José da Laje/AL, 11 de agosto de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:581EB854

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025.
OBJETO: REFORMA DO COLEGIO SEVERINO C. C. MARANHÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA, Tipo Menor Preço. AMPLA CONCORRÊNCIA. Recepção de proposta até 26/08 as 18h. Abertura: 27 de agosto de 2025 as 08h.
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025.
OBJETO: REFORMA DA PRAÇA DA PINDOBA. AMPLA CONCORRÊNCIA, Tipo Menor Preço. AMPLA CONCORRÊNCIA. Recepção de proposta até 26/08 as 18h. Abertura: 27 de agosto de 2025 as 08h.
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTO DE REABILITAÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA, Tipo Menor Preço. AMPLA CONCORRÊNCIA. Recepção de proposta até 26/08 as 18h. Abertura: 27 de agosto de 2025 as 08h.
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CHECHE TIPO 2. AMPLA CONCORRÊNCIA, Tipo Menor Preço. AMPLA CONCORRÊNCIA. Recepção de proposta até 26/08 as 18h. Abertura: 27 de agosto de 2025 as 08h. Local: compras.gov.br FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, INFORMAÇÕES: Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; COMPRASGOV através da UASG: 982869.

CAIO VICTOR BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:BC4BB23A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, SERVIÇOS TÉCNICOS E LICENÇAS DE AQUISIÇÃO PERPÉTUA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE DADOS ATRAVÉS DE RECONHECIMENTO FACIAL)

2º pedido de cotação

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo licitatório, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados através de reconhecimento facial para a Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião/AL.
As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.

ão Sebastião - AL, 11 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:F25ABF10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (FORNECIMENTO DE GÁS GLP)

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição do processo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO AO FORNECIMENTO DE GÁS GLP**, destinados ao atendimento das necessidades rotineiras das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do
e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com

São Sebastião - AL, 11 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:7AC43C81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59-E1/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2025 – SRP N° 59-E1/2025. Processo Adm. Nº 59/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: 100 SPORTS LTDA, CNPJ: 29.761.115/0001-80 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e eventual Fornecimento de Materiais para Prática Esportiva, Lazer. Recreação e Fisioterapia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 07, 09, 11, 13, 25 e 26 perfazendo o valor global de R$ 51.900,00 (Cinquenta e Um Mil e Novecentos Reais).
Data da Assinatura: 08/08/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:35573FAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59-E2/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2025 – SRP N° 59-E2/2025. Processo Adm. Nº 59/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.238.455/0001-42 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e eventual Fornecimento de Materiais para Prática Esportiva, Lazer. Recreação e Fisioterapia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 05, 15, 17, 18, 19 e 20 perfazendo o valor global de R$ 15.251,10 (Quinze Mil e Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Dez Centavos).
Data da Assinatura: 08/08/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:655ACA78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59-E3/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2025 – SRP N° 59-E3/2025. Processo Adm. Nº 59/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e eventual Fornecimento de Materiais para Prática Esportiva, Lazer. Recreação e Fisioterapia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 01, 08, 10, 12, 14, 16 e 21 perfazendo o valor global de R$ 103.209,00 (Cento e Três Mil e Duzentos e Nove Reais).
Data da Assinatura: 08/08/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:8EB65762

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59-E4/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2025 – SRP N° 59-E4/2025. Processo Adm. Nº 59/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 51.097.433/0001-48 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e eventual Fornecimento de Materiais para Prática Esportiva, Lazer. Recreação e Fisioterapia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora do item 22 perfazendo o valor global de R$ 7.268,76 (Sete Mil e Duzentos e Sessenta e Oito Reais Setenta e Seis Centavos).
Data da Assinatura: 11/08/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:E42DB575

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59-E5/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2025 – SRP N° 59-E5/2025. Processo Adm. Nº 59/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ: 17.952.607/0001-74 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e eventual Fornecimento de Materiais para Prática Esportiva, Lazer. Recreação e Fisioterapia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 02, 03, 04, 06, 23 e 24 perfazendo o valor global de R$ 19.041,90 (Dezenove Mil e Quarenta e Um Reais e Noventa Centavos).
Data da Assinatura: 08/08/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:E61FA013

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIAIPAM N.º0202025
Aposentadoria por Invalidez - Art. 40, § 1˚, I da CF/88

Ato/Portaria IPAM nº 020/2025
São Sebastião / AL, em 01de Julho de 2025

Dispoe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria por Invalidez - Art. 40, § 1˚, I da CF/88, em favor do(a) servidor(a) MILTON MODESTO DE LIMA.

O Prefeito do Município de São Sebastião,conjuntamente com Gestor de Previdência do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO- IPAM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipaln.º 402, de 17 de agostode 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez - Art. 40, § 1˚, I da CF/88** a(o) servidor(a) **MILTON MODESTO DE LIMA**, portador(a) do RG 22826149415, SSP/AL, CPF 228.261.494-15, Efetivo, no cargode **VIGIA,** Classe **PADRAO**, Nível **NIVEL I**, referência**PADRAO**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 902**, lotado(a) no(a) **SEC DE SAUDE**, nos termos do **Artigo 40, § 1˚, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n˚ 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 28 da Lei Municipal n˚ 271, de 20 de Abril de 2005**, conforme os documentos do Processo **IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO,** registrado sob o número **020/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE PACHECO MELO
Diretor Presidente
IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:89A24374

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIAIPAM N.º023/2025
Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/88

Ato/Portaria IPAM nº 023/2025
São Sebastião / AL, em 01 de Julho de 2025

Dispoe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/88, em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSE ISIDORIO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de São Sebastião,conjuntamente com Gestor de Previdência do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO- IPAM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 26,inciso V, da Lei Municipaln.º 271, de 20de abrilde 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 603, de 24 de dezembrode 2020;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/88** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE ISIDORIO DOS SANTOS**, portador(a) do RG 835972, SSP/AL, CPF 019.358.484-02, Efetivo, no cargode **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** Classe **PADRAO**, Nível **NIVEL I**, referência**PADRAO**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 49**, lotado(a) no(a) **SEC DE SAUDE**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1988 e Emenda Constitucional n˚ 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Artigo 31, incisos I, II e III da Lei Municipal n˚ 271, de 10 de Abril de 2005**, conforme os documentos do Processo **IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO,** registrado sob o número **023/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE PACHECO MELO
Diretor Presidente
IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:6C3E2AC1

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIAIPAM N.º021/2025
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC n˚ 41/2003

Ato/Portaria IPAM nº 021/2025
São Sebastião / AL, em 01 de Julho de 2025

Dispoe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC n˚ 41/2003 , em favor do(a) servidor(a) MARIA GRINAURA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de São Sebastião,conjuntamente com Gestor de Previdência do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO- IPAM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipaln.º 402, de 17 de agostode 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC n˚ 41/2003** a(o) servidor(a) **MARIA GRINAURA DOS SANTOS**, portador(a) do RG 1210134, SSP/AL, CPF 827.611.164-53, Efetivo, no cargode **ZELADOR N-I (I) 40,** Classe **PADRAO**, Nível **NIVEL I**, referência**PADRAO**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 677**, lotado(a) no(a) **SEC DE EDUCACAO FUNDEB 40 - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 51, incisos I,II, III e IV, Parágrafo único, Artigo 52, Parágrafo único e Artigo 53 da Lei Municipal n˚ 271, de 20 de Abril de 2005**, ovalor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base, acrescidos de 25% (por cento) de adicional de tempo de serviço,conforme os documentos do Processo**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO,** registrado sob o número **021/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE PACHECO MELO
Diretor Presidente
IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:6EB7733A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIAIPAM N.º022/2025
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC n° 41/2003

Ato/Portaria IPAM nº 022/2025
São Sebastião / AL, em 01de Julhode 2025

Dispoe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC n° 41/2003 , em favor do(a) servidor(a) VERA LUCIA ROMAO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de São Sebastião,conjuntamente com Gestor de Previdência do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO- IPAM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipaln.º 402, de 17 de agostode 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC n° 41/2003** a(o) servidor(a) **VERA LUCIA ROMAO DOS SANTOS**, portador(a) do RG 1140635, SSP/AL, CPF 657.027.784-72, Efetivo, no cargode **,** Classe , Nível , referência, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1912**, lotado(a) no(a) , nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 51, incisos I,II, III e IV, Parágrafo único, Artigo 52, Parágrafo único e Artigo 53 da Lei Municipal n° 271, de 20 de Abril de 2005**, valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base, acrescidos de 25% (por cento) de adicional de tempo de serviço,conforme os documentos do Processo **IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO,** registrado sob o número **022/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE PACHECO MELO
Diretor Presidente
IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:D3D2E4F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

OBJETO: Aquisição de peça para realizar a manutenção corretiva do Tomógrafo GE ACT REVOLUTION 16 CANAIS, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do município de Teotônio Vilela/AL.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 09000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.122.0007.2106 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
VALOR: R$ 183.263,83 (cento e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, por interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 11.780.685/0001-52, e lado a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 00.029.372/0010-31.

Teotônio Vilela/AL, 06 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:1210D7AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

OBJETO: Prestação de serviço para manutenção corretiva do Tomógrafo GE ACT REVOLUTION 16 CANAIS, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do município de Teotônio Vilela/AL.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 09000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.122.0007.2106 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
VALOR: R$ 19.227,00 (dezenove mil e duzentos e vinte e sete reais).
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, por interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 11.780.685/0001-52, e lado a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.029.372/0003-02.

Teotônio Vilela/AL, 06 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:6D4A402E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 771, DE 25 DE JULHO DE 2025.

"Nomeia Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Teotônio Vilela – AL".

O SENHOR PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar o planejamento das Contratações Públicas Municipais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para todas as modalidades de licitações e regulamentar internamente o planejamento das contratações procedimentos para atender as disposições legais;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade, gerenciamento de riscos e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
Art. 2º Os integrantes da Comissão de Planejamento através de sua designação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras, devendo prestigiar a ética e não se distanciarem dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público, o da celeridade e o da razoabilidade, levando sempre em conta os objetivos do regime jurídico regente da contratação.
Art. 3º Constituirão a Equipe de Planejamento de contratações públicas, os servidores abaixo nominados:

I – Edylla Camilla Coêlho do Nascimento Mélo, mat. 304308304, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.186.0##-## e Guilherme Dias Santos Pereira, mat. 27763, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.716.2##-## - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

II – Bruno Jackson da Silva Santos, mat. 304310320, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.568.0##-##- Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;

III - Girleide Oliveira Xavier, mat. 304305777, inscrita no CPF sob o nº ###.283.5##-## - Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania;

IV - Analice Silva Schroder, mat. 042, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.535.2##-##– Secretaria Municipal de Transporte;

V - Lilian Cristina da Silva, mat. 483, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.544.3##-## – Secretaria Municipal de Educação;

VI - Carlos Augusto Miranda Silva, mat. 28915, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.661.0##-## e Maria Cristina Costa Silva, mat. 304304885, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.282.7##-## – Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Bianca Silva Santos, mat. 26466, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.594.5##-## - Secretaria Municipal do Meio Ambiente Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável;

VIII – Maria Fernanda Estácio Ferreira da Silva, mat. 304308324, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.235.1##-## - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento;

IX - Henrique Augusto Mendes de Oliveira, mat. 304304717, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.474.0##-## e Lucas Souza Costa Marques, mat. 304306982, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.853.1##-## - Secretaria Municipal de Infraestrutura;

X – Agatangelo Matheus Carmo Silva, mat. 304307673, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.383.8##-##- Secretaria Municipal de Segurança Institucional;

XI – Adilson Antônio dos Santos Amorim, mat. 304304711, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.694.5##-## – Secretaria Municipal de Cultura;

XII - Daniele Cristina Inácio dos Santos, mat. 27986, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.213.7##-## – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

XIII – Rayanne dos Santos, mat. 304307677, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.281.1##-## – Secretaria Municipal de Comunicação Social;

XIV – Kelly Crislane da Silva Santos, mat. 304305690, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.409.7##-## – Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;

XV – Thais Carolina dos Santos, mat. 304310326, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.740.5##-## – Secretaria Municipal de Trânsito;

XVI – Arthur Henrique Silva Alves, mat. 304308156, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.453.8##-## - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

XVII – Ana Clara da silva, mat. 27707, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.286.9##-##- Secretaria Municipal de Habitação;

XVIII – Ana Carolina Barbosa da Silva, mat. 304305908, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.829.1##-## - Secretaria Municipal da Mulher e Idoso;

XIX – Jeverson Abelardo da Silva, mat. 304312803, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.571.3##-## - Secretaria Municipal de Eventos;

XX – Ecledja dos Santos Rodrigues Cavalcante, mat. 304304383, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.265.5##-## – Gabinete do Prefeito;

XXI – Mikel Jadson da Silva Pinto, mat. 304312813, inscrito no CPF/MF sob o nº
###.173.2##-## – Procuradoria Geral do Município;

XXII – Tamiris de Lemos Silva, mat. 304307383, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.794.3##-## - Controle Interno e Transparência;

XXIII - Daniella Estefani de Albuquerque Pereira, mat. 031121, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.268.3##-## - Instituto de Previdência Social – IPREVTEO;

XXIV - Alexandre José da Silva Junior, mat. 01, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.533.2##-## – Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas será coordenada pelo membro, indicado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e o suplente será o indicado pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
Parágrafo primeiro: Compete ao coordenador e ao suplente da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas auxiliar, coordenar, instruir aos demais membros da Equipe nas atividades a serem desempenhas no exercício vigente em detrimento ao dispositivo legal vigente.

Parágrafo segundo – Na ausência de designação de servidor responsável, os trabalhos deverão ser realizados pelo coordenador e suplente da equipe de planejamento.
Art. 5º A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas é responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico;
Parágrafo primeiro: Compete a Equipe de Planejamento de Contratações Públicas quaisquer diligências junto a setores técnicos e demais unidades administrativas para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico nos termos da legislação vigente.
Parágrafo segundo: A Equipe de Planejamento procederá com a regulamentação e elaboração do Plano de Contratação Anual, bem como o acompanhamento da ordem cronológica de sua execução junto a autoridade superior;
Parágrafo terceiro: A equipe de Planejamento de Contratações tem a obrigatoriedade em acompanhar e auxiliar a alimentação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a consonância de sua aplicabilidade com as informações do Plano de Contratação Anual.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se expressamente as Portarias nº 490/2025, 700/2025 e 720/2025 bem como todas as disposiçõesemcontrário.

*Republicado Por Incorreção

GABINETE DO PREFEITO, em Município de Teotônio Vilela-AL, em 25 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:198D9398

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Prestação de seviços de seguro veicular para as ambulâncias da Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas apresentadas pela Secretaria de Saúde do Município de Teotônio Vilela/AL. Data da Disputa: 19 de agosto de 2025, das 08h30min às 14h30min. Acolhimento das propostas a partir de 13 de agosto de 2025, às 08h até às 08h do dia 19 de agosto de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 11 de agosto de 2025

FILIPE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:932010DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. Data da Disputa: 29 de agosto de 2025, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 13 de agosto de 2025, às 08h até às 09h do dia 29 de agosto de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 11 de agosto de 2025.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:058075DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição para Pneus Novos. Data da Disputa: 26 de agosto de 2025, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 13 de agosto de 2025, às 08h até às 09h do dia 26 de agosto de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 11 de agosto de 2025.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:9E002387

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios – Geral (Parte 1). Data da Disputa: 27 de agosto de 2025, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 13 de agosto de 2025, às 08h até às 09h do dia 27 de agosto de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 11 de agosto de 2025.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:9544B58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios – Geral (Parte 2). Data da Disputa: 28 de agosto de 2025, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 13 de agosto de 2025, às 08h até às 09h do dia 28 de agosto de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário

de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 11 de agosto de 2025.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:4B2D9043

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias adaptadas (tipo A).

Tipo: **MENOR VALOR POR ITEM**.
Data e hora da sessão de disputa: **26/08/2025**, às **10h30min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com.

Traipu/AL, 11 de agosto de 2025.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:F378ACD5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 155/2025
Processo nº 04010030/2025
Pregão Eletrônico nº 90009/2025

Fornecedor Registrado: INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA DEMAIS, inscrito no CNPJ. 45.537.689/0001-26.
Valor global estimado de sua proposta de R$ 2.147.800,00 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, para atender as necessidades do município de Viçosa/Al
Data de assinatura: 17/04/2025
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Órgão Gerenciador/
Secretaria Municipal de Educação/
IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENÓRIO.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:75022EC3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 400/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 400/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 400/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
08.80.15.451.0020.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO	449052/0.1.500.1.000010	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Anexo II ao Decreto n. 400/2025				Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/	0.1.500.1.000010	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:2CC91FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 401/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 401/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 401/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
08.80.04.126.3010.1123	INOVAÇÃO DIGITAL, TECNOLÓGICA E PROMOÇÃO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	449052/0.1.500.1.000010	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Anexo II ao Decreto n. 401/2025				Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/	0.1.500.1.000010	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:6125EB8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 402/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 402/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 402/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
03.30.04.122.0020.2029	GESTÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	449052/0.1.500.1.000010	25.000,00
TOTAL			**25.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 402/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/	0.1.500.1.000010	25.000,00
TOTAL				**25.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:D2883DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 403/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 403/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.
DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 403/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
14.14.06.181.1030.2122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	449052/0.1.500.1.000010	13.000,00
TOTAL			**13.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 403/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/	0.1.500.1.000010	13.000,00
TOTAL				**13.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:BE039068

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PARECER TÉCNICO FINAL – 1ª CHAMADA

PARECER TÉCNICO FINAL – 1ª CHAMADA
Edital de Chamamento Público nº 03/2025
Processo Administrativo nº 0500.006639.2025
Objeto: Seleção de OSC para celebração de Termo de Colaboração – Município de Delmiro Gouveia/AL

I – RELATÓRIO

A Comissão Técnica de Avaliação, designada pela Portaria nº 0373/2025, foi incumbida da análise das propostas apresentadas na primeira chamada do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, cujo objeto consiste na celebração de Termo de Colaboração com o Município de Delmiro Gouveia/AL para atuação intersetorial nas áreas de saúde, educação, assistência social e administração pública.
Foram apresentadas propostas pelas seguintes entidades:

• Instituto de Gestão de Políticas Sociais – IGPS
• Instituto Ação Brasil
• ISAC – Instituto Saúde e Cidadania
• AMIP – Associação Missionária de Inclusão e Promoção Social
• Instituto Anselmo Tavares

II – ANÁLISE TÉCNICA

2.1. Planilha de pontuação por empresa

A Comissão atribuiu as seguintes pontuações, com base nos critérios estabelecidos no Anexo III do edital:

OSC PROPONENTE	Item I	Item II	Item III	Item IV	Item V	Item VI	Pontuação Total
Instituto de Gestão de Políticas Sociais – IGPS	0	20	10	10	30	10	80 pontos
Instituto Ação Brasil	0	20	10	10	15	10	65 pontos
ISAC	0	20	10	10	15	10	65 pontos
AMIP	0	0	10	10	0	0	20 pontos

2.2. Exigência de compatibilidade dos CNAEs

O edital estabelece como condição para habilitação que a entidade participante possua CNAEs compatíveis com a totalidade das áreas de atuação previstas na parceria (saúde, educação, assistência social e administração). Tal exigência decorre da necessidade de adequação formal, jurídica e contábil do objeto da parceria ao escopo institucional da entidade.
Conforme fundamentado no parecer técnico contábil anexo, a ausência de CNAE compatível inviabiliza a realização dos repasses mensais por parte do Município, diante da incongruência entre o objeto da parceria e a finalidade estatutária da entidade, com risco de responsabilização por desvio de finalidade e infrações administrativas.

2.3. Resultado da análise dos CNAEs

Dentre as entidades participantes, **apenas duas apresentaram CNAEs compatíveis com as quatro áreas previstas no edital**:

• Instituto de Gestão de Políticas Sociais – IGPS
• AMIP – Associação Missionária de Inclusão e Promoção Social

As demais entidades foram eliminadas **por ausência de CNAEs compatíveis**, sendo:

• Instituto Ação Brasil
• ISAC – Instituto Saúde e Cidadania

2.4. Avaliação individual das entidades com CNAE compatível

a) Instituto de Gestão de Políticas Sociais – IGPS

Embora tenha alcançado a maior pontuação técnica, o IGPS não apresentou o quadro financeiro detalhado, exigido pelos itens 8.5.2 e 8.5.3 do edital. Trata-se de um documento essencial para a análise da viabilidade econômica da proposta, incluindo custos operacionais, administrativos e cronograma de execução. Sua ausência configura descumprimento de exigência técnica eliminatória.

b) AMIP – Associação Missionária de Inclusão e Promoção Social

Apesar de possuir CNAE compatível, a AMIP não atendeu ao item 9.3 do edital, que exige a comprovação de experiência prévia na execução do objeto. A ausência de documentos que comprovem tal capacidade técnica inviabiliza a habilitação da proposta, por descumprimento de critério obrigatório.

III – CASO DO INSTITUTO ANSELMO TAVARES

A proposta do Instituto Anselmo Tavares não foi analisada tecnicamente, tendo em vista a ausência do Atestado de Visita Técnica, documento obrigatório previsto no item 8.6 do edital.
Posteriormente, a entidade interpôs recurso administrativo, alegando que a exigência do referido atestado seria indevida. Contudo, considerando que a proposta não cumpriu os requisitos mínimos de habilitação (inclusive quanto ao CNAE), e que o chamamento foi declarado deserto, a análise do recurso restou prejudicada.

IV – CONCLUSÃO

Diante da análise empreendida, a Comissão Técnica conclui que:

• Apenas IGPS e AMIP apresentaram CNAEs compatíveis com as áreas exigidas;
• Ambas foram inabilitadas por não atenderem a exigências obrigatórias do edital (itens 8.5.2, 8.5.3 e 9.3);
• As demais entidades foram eliminadas exclusivamente pela incompatibilidade dos CNAEs;
• O recurso do Instituto Anselmo Tavares **não foi conhecido**, diante da desclassificação prévia e da declaração do certame como deserto.

Assim, a primeira chamada do Chamamento Público nº 03/2025 deve ser declarada **FRACASSADA**, nos termos do edital e da legislação aplicável.

É o parecer.

Delmiro Gouveia/AL, 08 de agosto de 2025.

SUZAN LAYSA DE SOUZA BENTO
Coordenadora da Comissão de Avaliação Técnica
Portaria nº 0373/2025

ADARA SILVA GOMES DE MENEZES
Membra da Comissão de Avaliação Técnica
Portaria nº 0373/2025

ANDRESSA SILVA SANTOS
Membra da Comissão de Avaliação Técnica
Portaria nº 0373/2025

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CDC44F63

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SEMED Nº 002/2025

EDITAL SEMED Nº 002/2025
PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO – DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR

O PREFEITO DE MARIBONDO/AL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público o Edital de abertura do Processo de Qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor e Diretor Adjunto Escolar, das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal de Ensino de Maribondo/AL - Edital Nº 002/2025, que se regerá pela Lei n.º 866, de 03 de outubro de 2022, e as alterações contidas na Lei Municipal 918 de 23 de abril de 2025,a partir do Decreto nº 36/2025, de 14 de julho de 2025, que desgna membros para comissao examinadora da Gestão Escolar, pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que se acham abertas as inscrições no período de 14 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2025.

CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS
08/08/2025	Publicação do Edital
08/08/2025	Início dos recursos da Impugnação do Edital
11/08/2025	Término dos recursos da Impugnação do Edital
12/08/2025	Resultado dos recursos da Impugnação do Edital
14/08/2025	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES Início da entrega dos documentos, currículo e prova de títulos
21/08/2025	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES Término da entrega dos documentos, currículo e provas de títulos
25/08/2025	Divulgação das inscrições deferidas
25/08/2025	Início do recurso das inscrições
27/08/2025	Término do recurso das inscrições
28/08/2025	Respostas aos recursos das inscrições Homologação dos inscritos
29/08/2025	INÍCIO DA ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
05/09/2025	TÉRMINO DA ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
12/09/2025	Resultado das inscrições e notas dos planos de gestão escolar
15/09/2025	Início dos recursos
17/09/2025	Término dos recursos das primeiras Etapas
19/09/2025	Resposta aos recursos do Resultado das Primeiras Etapas
22/09/2025 a 26/09/2025	Início da última Etapa – Período Eleitoral
29/09/2025	Eleições
30/09/2025	Apuração e Resultado das Eleições
01/10/2025 a 03/10/2025	Período de Interposição de Recurso
06/10/2025	Resposta ao Recurso do Resultado das Eleições
09/10/2025	Resultado Final e Publicação do Plano de Gestão Escolar
13/10/2025	**POSSE**

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Processo de Qualificação para o exercício do cargo de Diretor e Diretor Adjunto das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal observará os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a lei, valorização dos profissionais da educação, promoção da integração instituição de ensino/comunidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e melhoria da qualidade social da educação básica pública, conforme previsto na Lei n.º 866, de 03 de outubro de 2022.

2.2 As Instituições de Ensino da Educação Básica de que trata este Edital compreendem os Centros de Educação Infantil (Creches) e as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Maribondo/AL, conforme ANEXO II.

2.3 O Processo de Qualificação - Diretor e Diretor Adjunto será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:

2.3.1 Inscrição do candidato, conforme o item 3 deste edital;
2.3.2 Entrega e Homologação do Plano de Gestão Escolar,
conforme item 5 deste edital;
2.3.3 Avaliação do Plano de Gestão pela Banca Examinadora, conforme item 6 deste edital;
2.3.4 Prova de Títulos, somada a Nota Final do Plano de Gestão Escolar, conforme o item 7 deste edital.
2.3.5 Eleição para Diretor ou Chapa de Diretor e Diretor Adjunto, entre os classificados nas etapas anteriores, conforme artigo 10, §1º da Lei Municipal nº 866, de 03 de outubro de 2023;

2.4 A coordenação geral deste Processo de Qualificação – Diretor e Diretor Ajunto será de responsabilidade da Comissão Examinadora de Gestão Escolar, composta por membros representantes da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme o Lei nº 866, de 03 de outubro de 2022 e Decreto nº 018 de 28 de dezembro de 2022 e as alterações contidas na Lei Municipal 918 de 23 de abril de 2025, a partir do Decreto nº 36/2025, de 14 de julho de 2025.

2.5 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no período compreendido entre os dias 08 de agosto de 2025 a 11 de agosto de 2025, das 8h às 14h, em dias de expediente da Secretaria Municipal de Educação.

2.6 A impugnação poderá ser feita por meio de requerimento devidamente preenchido e entregue para a Comissão Examinadora de Gestão Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua José Bastos de Araújo, nº 09 – Centro – Maribondo/AL – Processo de Qualificação - Diretor e Diretor Adjunto - Edital N.º 002/2025.

2.7 A Comissão Examinadora de Gestão Escolar analisará todas as impugnações e o resultado dos recursos da imugnação do Edital será publicado no dia 28 de julho de 2025, no endereço eletrônico http://www.maribondo.al.gov.br, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Maribondo/AL – Processo de Qualificação - Diretor e Diretor Adjunto - Edital N.º 002/2025.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O cargo comissionado de Diretor e Diretor Adjunto passará a ser de caráter técnico e somente será provido por servidor público municipal, que estiver cursando ou seja detentor de especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, com carga horária de no mínimo 360 horas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou detentor de graduação em Pedagogia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, que:

a) encontrem-se investidos e desempenhando as funções, em caráter permanente, perante a rede pública municipal de ensino, desde o início das atividades letivas do ano de abertura da seleção; e

b) cumulativamente, preencham os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 866, de 03 de outubro de 2022 e neste Edital.

3.1.1 A especialização de que trata o caput deverá ter início anterior ao lançamento deste edital e prazo de conclusão até no máximo de 1 (um) ano contado do início da gestão.

3.1.2 O proponente que não for graduado em pedagogia deverá, no ato da inscrição, apresentar documento que comprove estar cursando pós-graduação em gestão escolar com a respectiva grade do curso e prazo para sua conclusão.

3.1.3 A não apresentação dos documentos, bem como a não conclusão da especialização nos prazos especificados, acarretará a perda da função.

3.2 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre o dia 14 de agosto de 2025 a dia 21 de agosto de 2025, das 8h às 14h.

3.3 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função antes de efetuar a inscrição, conforme artigo 8º da Lei 866, de 03 de outubro de 2022 e as alterações contidas na Lei Municipal 918 de 23 de abril de 2025,a partir do Decreto nº 36/2025, de 14 de julho de 2025.

3.3.1 ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério;

3.3.2 possuir habilitação em curso superior de licenciatura em pedagogia ou graduação na área de Educação, sendo exigência para esta graduação, ter concluído ou concluindo Especialização (lato sensu) em Gestão Escolar, garantida a base comum nacional (Parecer CNE/CP Nº 4/2021);

3.3.3 está lotado na Unidade de Ensino com efetivo exercício há mais de 06 (seis) meses;
3.3.4 ter experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos no Magistério, em qualquer órgão da Educação Federal, Estadual, Municipal ou Particular;
3.3.5 ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;

3.3.6 ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal), Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.3.7 apresentar proposta de trabalho motivada e comprometida, dentro da realidade social do estabelecimento de ensino para o qual irá se inscrever;

3.3.8 não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos;

3.3.9 não ter nenhuma falta, injustificada, nos últimos seis meses que antecede o processo seletivo; e

3.3.10 ter sido aprovado em processo seletivo e eleito pela comunidade escolar, através do voto, conforme previsto na Lei 866, de 03 de outubro de 2022.

3.4 A participação no Processo de Qualificação - Diretor e Diretor Ajunto iniciar- se-á pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Examinadora de Gestão Escolar.

3.5 Para se inscrever no Processo de Qualificação – Diretor e Diretor Adjunto, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

a) por meio de requerimento de inscrição, devidamente preenchido e entregue a Comissão Examinadora de Gestão Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua José Bastos de Araújo, 09, Centro – Maribondo/AL – Processo de Qualificação - Diretor e Diretor Adjunto - Edital N.º 002/2025. Requerimento anexo I deste;

b) entregar juntamente com o requerimento de inscrição os documentos abaixo citados:

Pré-requisito para Inscrição:

Ficha Funcional, emitida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maribondo;
Cópia dos documentos pessoais, RG, CPF e Comprovante de Residência;
Certificado de conclusão de curso em nível de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, com carga horária de, no mínimo, 360 horas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou declaração da instituição na qual está cursando, ou Certificado de conclusão de curso em nível de graduação em Pedagogia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
Títulos, referente à Prova de Títulos, conforme termos e condições previstas no item 7 deste Edital.

c) As cópias dos documentos deverão estar autenticadas pela Comissão Examinadora ou com certificação digital.

3.6 Na hipótese de alteração de nome, com nome diferente da inscrição no Certificado, o candidato deverá anexar documento comprobatório dessa alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Caso contrário, documentos com nome diferente da inscrição não serão considerados.

3.7 O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO - DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO – EDITAL Nº 002/2025
UNIDADE ESCOLAR – (para a qual está se candidatando) NOME – (nome completo)

3.8 Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.9 Para as escolas que o processo de qualificação for para Diretor e Diretor Adjunto, a incrição será da chapa, considerando o que consta na Lei Muncipal nº 866, de 03 de outubro de 2023.

3.10 A inscrição do candidato ou da chapa implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11 No ato da inscrição o candidato ou a chapa deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 3.5 alínea “b”, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

3.12 A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento

de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.13 A Comissão Executora de Gestão Escolar se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade dos documentos apresentados, ou, ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

3.14 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios ou títulos.

3.15 Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos enviados por e- mail, correspondência ou afins.

3.16 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

3.17 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.

3.18 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição brasileira.

3.19 O correto preenchimento do formulário de inscrição e entrega de documentos solicitados será de total responsabilidade do candidato.

3.20 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

3.21 Não será homologada a inscrição do candidato que não cumpra os requisitos exigidos na Lei nº 866/2022.

3.22 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do sítio oficial do Município: https://www.maribondo.al.gov.br.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia 25 de agosto de 2025, no endereço eletrônico https://www.maribondo.al.gov.br, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Maribondo/AL– Processo de Qualificação – Diretor de Escola – Edital N.º 002/2025.

4.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre o dia 25 a 27 de agosto de 2025, das 8h às 14h.

4.2.1 Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso entregue para a Comissão Examinadora de Gestão Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua José Bastos de Araújo, 09, Centro – Maribondo/AL – Processo de Qualificação – Diretor e Diretor Adjunto – Edital N.º 002/2025.

4.2.2 A Comissão Examinadora de Gestão Escolar analisará todos os recursos regulares até o dia 27 de agosto de 2025. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico https://www.maribondo.al.gov.br, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Maribondo – Processo de Qualificação – Diretor de Escola – Edital N.º 002/2025.

4.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

4.3 A homologação das inscrições será divulgada até o dia 06 de agosto de 2025, no endereço eletrônico https://www.maribondo.al.gov.br, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Maribondo – Processo de Qualificação – Diretor de Escola – Edital N.º 002/2025.

5. DA ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO, ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

5.1 A Comissão Executora de Gestão Escolar irá indicar a Comissão da Banca Examinadora e de Avaliação do Plano de Gestão, nos termos do artigo 14 da Lei Muncipal nº 866, de 03 de outubro de 2022, evidenciando que todos os avaliadroes serão externos.

5.2 Os candidatos deverão optar somente por uma das Instituições de Ensino disponíveisno Anexo II deste Edital, para a qual deverão basear a elaboração do Plano de Gestão Escolar, conforme prazo e condições previstas no item
5.4 deste Edital.

5.3 Os candidatos a Diretor de Escola deverão entregar o Plano de Gestão Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Maribondo, situada na Rua José Bastos de Araújo, 09, Centro – Maribondo, no período de 29 de agosto de 2025 a 05 de setembro de 2025, das 8h às 14h.

5.3.1 O Plano de Gestão Escolar deverá conter:

5.3.1.1 a escolha da Instituição de Ensino;

5.3.1.2 as ações e propostas para as dimensões (financeira, administrativa, pedagógica e democrática) e os respectivos aspectos da Instituição de Ensino, elaborado segundo modelo previsto no Anexo IV deste Edital;

5.3.1.3 no máximo 50 páginas, conforme as regras da ABNT.

5.4 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos buscar os dados públicos referentes à Instituição de Ensino para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão Escolar, bem como apresentar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

5.5 O documento deve ser impresso, com suas páginas no tamanho A4.

5.6 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital, ou enviados por e-mail, correspondência ou afins.

5.6.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do Plano de Gestão Escolar.

5.7 Após a entrega do Plano de Gestão Escolar, ele não poderá sofrer alterações, no entanto, a Comissão da Banca Examinadora e de Avaliação do Plano de Gestão, de acompanhamento do processo de qualificação para o exercício da função de Diretor e Diretor Adjunto poderá sugerir adequações e ajustes após a posse dos candidatos.

5.8 Não será homologado o Plano de Gestão Escolar em desacordo com a legislação vigente, que não cumpra as alíneas previstas no item 5.4.1.

5.9 Não serão consideradas as páginas que extrapolarem o limite previsto no item 5.4.1.3 deste Edital.

5.10 Será considerado desistente e eliminado do Processo de Qualificação – Diretor de Escola, o candidato e a chapa que não entregar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

6. DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

6.1 as avaliações dos Planos de Gestão Escolar das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Maribondo/AL ocorrerão entre 05 e 11 de setembro de agosto de 2025, levando em consideração os critérios a seguir:

6.1.1 Serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios do Plano de Gestão:
6.1.1.1 Conteúdo (0 a 10 pontos)
6.1.1.2 Viabilidade (0 a 10 pontos);
6.1.1.3 Metas e ações da dimensão Pedagógica (0 a 10 pontos);

6.1.1.4 Metas e ações da dimensão Administrativa (0 a 10 pontos);
6.1.1.5 Metas e ações da dimensão Democrática (0 a 10 pontos);
6.1.1.6 Metas e ações da dimensão Financeira (0 a 10 pontos);
6.1.1.7 Segurança e domínio na defesa (0 a 10 pontos);
6.1.1.8 Exposição coerente (0 a 10 pontos).

6.2 Os membros da Banca Examinadora atribuirão aos (às) candidatos (as) pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima.

6.3 Para apuração da nota final desta fase, será feita a soma das notas de cada quesito acima apresentado, sendo dividida por 8 (oito). Após, será apurada média simples obtida com a nota final de cada avaliador.

6.4 O Resultado Parcial, das duas primeiras etapas, será divulgado no dia 08 de setembro de 2025, contendo o número da classificação, de acordo com a pontuação final obtida pela avaliação da Banca Examinadora e pela análise das provas de títulos, no endereço eletrônico https://www.maribondo.al.gov.br, sítio ofícial da Prefeitura Municipal de Maribondo/AL – Processo de Qualificação – Diretor de Escola – Edital N.º 002/2025.

6.5 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado parcial poderá interpor recurso no período compreendido entre o dia 15 de setembro a dia 19 de setembro de 2025, das 8h às 14h.

6.5.1 Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso, entregue para a Comissão Examinadora de Gestão Escolar na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua José Bastos de Araújo, 09, Centro – Maribondo/AL – Processo de Qualificação – Diretor de Escola – Edital N.º 002/2025;

6.6 A Comissão Examinadora de Gestão Escolar analisará todos os recursos regulares até o dia 19 de setembro de 2025. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico https://www.maribondo.al.gov.br, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Maribondo/AL – Processo de Qualificação - Diretor de Escola Edital N.º 002/2025;

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 O candidato deverá entregar o título e, eventualmente, o documento comprobatório do item 7.1, para a Comissão Examinadora de Gestão Escolar na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua José Bastos de Araújo, 09, Centro – Maribondo/AL – Processo de Qualificação – Diretor de Escola – Edital N.º 002/2025 no ato da sua inscrição, conforme item 3.5.

7.2 A Prova de Títulos compreenderá a análise do currículo que considerará a qualificação profissional através de títulos acadêmicos e formações na área educacional comprovado, conforme quadro de pontuação abaixo especificado, com o máximo de 10 (dez) pontos:

Título	Pontos	Comprovante
Título de doutor relacionado com a área de Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	1,5	Diploma de conclusão de curso.
Título de mestre relacionado com a área de Educação pretendida, concluído até a data da apresentação dos títulos.	1,25	Diploma de conclusão de curso.
Pós-graduação em nível de especialização relacionado com a área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas (exceto em Gestão Escolar), concluída até a data de apresentação dos títulos, sendo limite de 3 especializações.	0,75	Certificado de conclusão de curso.
Experiências em funções administrativas de gestão, participação em colegiados, até o limite de 5 anos, com participação de no mínimo 1 ano	1,0	Certidão ou Declaração do órgão responsável.

7.2.1 Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição no Diploma e/ou Certificado, o candidato deverá anexar documento comprobatório desta alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Caso contrário, documentos com nome diferente da inscrição não serão considerados.

7.2.2 Nos casos em que o diploma não evidenciar se tratar de curso na área da educação e não constar a grade curricular, o candidato deverá entregar, o histórico do curso ou a declaração da instituição contendo a grade curricular.

7.2.3 A Pós-Graduação Lato Sensu concluída em Gestão Escolar, exigida para requisito no cargo, não será passível de pontuação.

7.3 A Comissão Municipal de Gestão Escolar se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

7.4 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios ou títulos.

7.5 Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos enviados por e-mail, correspondência ou afins.

7.6 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, isso acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

7.7 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

7.8 Cada título será computado uma única vez, limitado a 01 (um) documento por faixa de titulação.

7.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

7.10 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área de atuação de educação.

7.11 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecidopelo MEC.

7.12 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição brasileira.

8. DO RESULTADO DAS ETAPAS PARCIAIS

8.1 A nota final do candidato será apurada de acordo com a fórmula abaixo: Nota geral = (NC x 20%) + (NP x 50%) + (NE x 30%) Legenda:
Nc: Nota análise do currículo
Np: Nota da avaliação do Plano de Gestão

8.2 O candidato que alcançar no mínimo 70% (setenta por cento) do valor total da nota será considerado apto para o processo eletivo.

8.3 O Resultado será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Maribondo no dia 19 de setembro de 2025, no site https://www.maribondo.al.gov.br.

9. DO PROCESSO ELETIVO

9.1 O processo eleitoral será realizado sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral Municipal composta pela Comissão Executora da Gestão Democrática e pelos Conselhos Escolares de cada escola, conforme estabelecido pelo Decreto nº 36/2025, de 14 de julho de 2025;

9.2 As Unidades Escolares deverão estar abertas e funcionando em horário normal no dia da eleição, sendo este dia letivo;

9.3 As quantidades de Diretor Geral e Vice-Diretores (Diretor Adjunto) por escola, seguirão o disposto em Portaria publicada pela Secretaria Municipal de Educação;

9.4 Nas escolas, o atual Conselho Escolar, comporá a Comissão Eleitoral Escolar a qual será responsável pela organização e fiscalização de todo processo eleitoral na unidade, seguindo as regras do edital e demais deliberações da Comissão Eleitoral Municipal;

9.5 Havendo duas ou mais chapas, para serem eleitas, será declarada vencedora a que obtiver a maioria simples dos votantes. Dessa forma, após a apuração, a chapa que tiver a maior quantidade de votos, será tida como a chapa vencedora;

9.6 Caso haja apenas uma chapa escrita, a mesma só será eleita se obtiver a maioria absoluta (primeiro número inteiro acima da metade) do total de possíveis votantes;

9.7 Se após a apuração e a totalização da contagem dos votos, duas ou mais chapas ficarem empatadas, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:
a) Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino do candidato a Diretor Geral;
b) Persistindo o empate, será observado a maior idade cronológica do candidato a Diretor Geral;

9.8 Para validação do pleito, faz-se necessário o comparecimento de, no mínimo, mais da metade do total de aptos para votar na Unidade de Ensino;

9.9 Não havendo quórum suficiente no pleito ou no caso de não haver inscritos, a SEMED indicará um interventor, o qual ficará inicialmente num período de 06 meses. Após esse período, a Comissão Eleitoral Municipal organizará uma nova eleição na unidade escolar;

9.10 As seções eleitorais funcionarão somente nas Unidades Escolares em locais de fácil acesso, e que não comprometa o funcionamento do dia letivo, considerando a acessibilidade, das 7h00min às 17h00min (escolas que funcionam manhã e tarde), e das 7h00min às 20h00min (escolas que funcionam os três turnos);

9.11 A comunidade escolar das extensões deverá participar do pleito elegendo os(as) diretores(as) da escola sede.

10. DOS APTOS A VOTAR:

10.1 Segmento alunos: Todo e qualquer aluno a partir de 14 anos de idade até a data da publicação desse edital, e devidasmente matriculados;

10.2 Segmento pais: O responsável pelo aluno (o mesmo só poderá votar com a apresentação de documento oficial com foto, como, por exemplo, RG, Habilitação e Carteira de Trabalho);

10.3 Segmento professores: todo e qualquer professor (efetivo ou contratado), que trabalhe na escola, independentemente da data em que iniciou ou iniciará o trabalho (caso o professor tenha filho menor e 14 anos matriculado na mesma escola de sua lotação, ele deverá optar por qual segmento irá votar, não podendo, em hipótese alguma, votar duas vezes);

10.4 Segmento funcionários: todo e qualquer funcionário (efetivo ou contratado), que trabalhe na escola, independentemente da data em que iniciou ou iniciará o trabalho na escola (caso o funcionário tenha filho menor e 14 anos matriculado na mesma escola de sua lotação, ele deverá optar por qual segmento irá votar, não podendo, em hipótese alguma, votar duas vezes);

10.5 Em hipótese alguma, um responsável pelo aluno poderá votar mais de uma vez. Desse modo, mesmo que tenha vários filhos menores de 14 anos estudando na escola, só votará uma vez;

10.6 Os responsáveis por alunos com idade acima de 14 anos não poderão votar (salvo em casos que tenham outros filhos matriculados na escola, e os mesmos tenham menos de 14 anos);

Parágrafo Único – os votos de cada segmento não terão pesos diferentes, sendo considerada a paridade para todos.

11. DA PROPOGANDA DAS CHAPAS

11.1 A campanha eleitoral nas escolas, será normatizada da seguinte forma:

FORA DA ESCOLA

a) Faixas - Só serão permitidas a 300 metros da escola, e o próprio candidato deve responsabilizar se por sua retirada, a qual deverá obrigatoriamente acontecer nas vésperas da eleição, podendo o candidato ser penalizado com a impugnação da chapa em caso de descumprimento;
b) Mídia Sonora (carro de som, bicicleta de som, som automotivo dentre outros) – Nas proximidades da escola, apenas fora do horário de aulas, e até a véspera da eleição, ficando proibido o uso dos mesmos no dia da eleição em qualquer localidade;
c) Propagandas na internet (Instagram, Facebook, Twitter, blog, sites, aplicativos (WhatsApp, Telegram, Discord, entre outros) – Contanto que não denigram a imagem de outras chapas/pessoas, sob o risco de serem impugnadas as candidaturas, caso seja confirmada que a mensagem veio da chapa concorrente;
d) Propaganda em rádio – é PROIBIDA;
e) Adesivos, camisas, bonés e botons – podem ser distribuídos (a 300 metros da escola);
f) Panfletos - Podem ser entregues a 300 metros da escola até a véspera da eleição. Se algum candidato for flagrado no dia da eleição distribuindo panfletos ou qualquer outro material de campanha, poderá ter a chapa impugnada

DENTRO DA ESCOLA

a) Mídia Visual – Serão permitidos somente cartazes do tamanho de papel A4, durante os dias 22, 23, 24, 25 e 26 de setembro de 2025 (dia 29/09/2025 nenhuma propaganda poderá permanecer na escola, ficando os próprios candidatos com a responsabilidade de retirá-las);
b) Debates e Visitas - Cada chapa terá um dia para visitar todas as salas da escola, e os encontros devem durar no máximo 15 minutos por sala, devendo ser obrigatoriamente acompanhados por um componente da Comissão Eleitoral Escolar (conselheiro). O debate deve acontecer na escola, e contar com a participação de todos os segmentos, sendo mediado por um representante da Comissão Eleitoral Municipal (a data das visitas e do debate, será previamente determinada pela Comissão Eleitora Municipal);
c) Botons, camisas, bonés e adesivos - Podem ser usados por qualquer candidato ou partidário do mesmo a qualquer dia, ficando proibida a sua distribuição no dia da eleição;
c.1) Botons, camisas, bonés, panfletos e adesivos - Só podem ser distribuídos dentro da escola no dia do debate, e no dia em que as chapas forem visitar as salas. Nos demais dias, apenas a mais de 300 metros da escola, exceto no dia da eleição, quando fica proibida a distribuição destes;
d) Corpo a corpo – Os candidatos podem fazer campanha dentro da escola. Contudo, não podem utilizar o espaço/horário da aula para isso. Deve fazer nos corredores, no período do intervalo, chegada e saída dos alunos;
e) Os candidatos devem indicar um fiscal para acompanhar a votação;
f) No dia da eleição, os candidatos não podem permanecer na escola e deve ficar a mais de 300 metros da mesma.

12. DA POSSE

12.1 A posse ocorrerá no dia 13 de outubro de 2025, em local e horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação;

12.2 As demais informações serão encaminhadas pela Comissão Executora de Gestão Escolar para os e-mails informados na inscrição do candidato no Processo de Qualificação – Diretor de Escola;

12.3 Dúvidas referentes à posse deverão ser sanadas por meio do e-mail
semedmaribondopedagogico@gmail.com

13. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO –DIRETOR DE ESCOLA

13.1 Fica delegada competência à Comissão Executora de Gestão Escolar para:
13.1.1 Elaborar os Editais relativos ao Processo de Qualificação dos Planos de Gestão com critérios de inscrição, Plano de Gestão e avaliação;
13.1.2 Elaborar os critérios do Plano de Gestão;
13.1.3 Homologar ou não a inscrição do (a) candidato(a);
13.1.4 Cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável;
13.1.5 Elaborar o Cronograma de Atividades relativas ao processo de qualificação, estabelecendo as datas de inscrição dos planos, os prazos para recurso e a data das sessões públicas de apresentação e votação dos Planos;
13.1.6 Estabelecer Normas Complementares a este Regulamento;
13.1.7 Homologar o resultado do processo de qualificação;
13.1.8 Homologar a nominata dos Planos de Gestão selecionados;
13.1.9 Processar e julgar os recursos impetrados por candidatos responsáveispelos Planos concorrentes;
13.1.10 Receber e protocolizar os pedidos de inscrição dos candidatos responsáveispelos Planos, dando recibo;
13.1.11 Analisar o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei Municipal nº 866, de 03 de outubro de 2022 e as alterações contidas na Lei Municipal 918 de 23 de abril de 2025,a partir do Decreto nº 36/2025, de 14 de julho de 2025, e por este Edital pelo Candidato, exceto o Plano de Gestão Escolar e indeferir, no prazo apregoado, a inscrição daqueles que não os preencher;
13.1.12 Promover a publicação de seus atos na forma regulamentar;
13.1.13 Resolver os Casos Omissos relativos ao Processo de Qualificação dosGestores;
13.1.14 Organizar a documentação referente ao processo de apresentação,e avaliação dos Planos de Gestão;
13.1.15 Coordenar o processo de apresentação e avaliação dos Planos de Gestão.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo de Qualificação – Diretor e Diretor Adjunto, o candidato deverá entrar em contato pelo semedmaribondopedagogico@gmail.com

14.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo de Qualificação – Diretor e Diretor Adjunto, fixadas neste Edital;

14.2 No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função, ANEXO VIII, ficando claro que o não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função;

14.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico https://www.maribondo.al.gov.br, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Maribondo/AL – Processo de Qualificação – Diretor e Diretor Adjunto – Edital Nº 002/2025;

14.4 As cédulas de votação seguirão o modelo disposto no anexo deste edital, sendo elaboradas pela SEMEDE, e assinadas pela Comissão Eleitoral da Unidade;

14.5 A lista de aptos para votar será elaborada pelo setor de lotação e alimentação de dados do Censo Escolar da SEMEDE;

14.6 Caso ocorra desistência da chapa ou de membro desta, deve ser feito por escrito, em carta escrita a próprio punho, e entregue de forma protocolada na Comissão Eleitoral Municipal;

14.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Municipalde Gestão Escolar;

14.8 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo de Qualificação – Diretor de Diretor Adjunto que não possam ser resolvidas pela Comissão Municipal de Gestão Escolar, fica eleito o Foro da Comarca de Maribondo/AL, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.9 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Requerimento de inscrição
Anexo II	Instituições de Ensino
Anexo III	Modelo Plano de Gestão Escolar
Anexo IV	Ficha de Avaliação do Candidato – Currículo
Anexo V	Ficha de Avaliação do Candidato – Plano de Gestão
Anexo VI	Cédulas de votação
Anexo VII	Ficha de Parecer Final da Banca
Anexo VIII	Termo de Compromisso

Maribondo 25 de julho de 2025

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito de Maribondo/AL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO – DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO – EDITAL Nº 002/2025

Nº INSCRIÇÃO: _____

ANEXO II

INEP	NOME DA ESCOLA	QUANT. DE DIRETORES
27013162	Escola Municipal de Educação Básica N. Sra. do Perpétuo Socorro (3 TURNOS)	1 GERAL 1 ADJUNTO
27013391 27013464	Escola Municipal de Educação Básica D. Pedro I (3 TURNOS) Pré-Escolar Maria José Calheiros (Pré-Escola)	1 GERAL 1 ADJUNTO
27013413 27013472	Escola Municipal de Educação Básica Profa. Eurides Costa (3 TURNOS) Pré-Escolar Prof. José Medeiros (2 TURNOS = M e T)	1 GERAL 1 ADJUNTO
27214133	Creche Casulo Maria Paes de Brito (integral)	1 GERAL 1 ADJUNTO
27013375	Escola Municipal de Educação Básica Antônio Bonfim (integral) (Pré-Escola e Fund I)	1 GERAL 1 ADJUNTO
27013480 27013260 27013456 27013308 27013316 27013189	Escola Municipal de Educação Básica Profa. Alaíde Lopes Barbosa (2 TURNOS = M e T) Escola Municipal de Educação Básica Leopoldina de Oliveira Messias (1 TURNOS = M) Escola Municipal de Educação Básica Manoel Pereira (1 TURNO = M) Escola Municipal de Educação Básica Miguel Vicente de Silva (1 TURNO = M) Escola Municipal de Educação Básica Amâncio Rodrigues (2 TURNO =M e N) Escola Municipal de Educação Básica Manuel Militão Ramos (1 TURNO = T)	1 GERAL 1 ADJUNTO
27056651	Creche Josefa Gisélia de Araújo Santos	1 GERAL 1 ADJUNTO

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Modelo de Plano de Gestão do Processo de Qualificação – Diretor de Escola – Edital nº 002/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____

DADOS DA ESCOLA:
Município: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Telefone: _____

ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
( ) Educação Infantil
( ) Ensino Fundamental (anos iniciais)
( ) Ensino Fundamental (anos finais)
( ) Educação de Jovens e Adultos

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome completo: _____
Formação acadêmica: _____
Função atual: _____

INTRODUÇÃO
HISTÓRICO DA UNIDADE ESCOLAR
OBJETIVO GERAL
Discorrer sobre o objetivo geral.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Discorrer sobre os objetivos específicos.
JUSTIFICATIVA
Apresentar no contexto da Instituição de Ensino e justificar as motivações que levaram à elaboração dos objetivos acima mencionados.
PROPOSTA DAS METAS E AÇÕES
Abordar as propostas das metas e ações com relação aos seguintes aspectos e dimensões:

Dimensão da Gestão Pedagógica: Ações Pedagógicas que contribuam para a Inclusão, Equidade e Aprendizagem dos Estudantes; Intervenções Pedagógicas que minimizem as Taxas de Infrequência, Abandono, Distorção Idade Série, Evasão e Reprovação dos Estudantes; Frequência de alunos, seguindo as Orientações do Serviço Social; Ações de Apoio para os Estudantes com Dificuldades de Aprendizagem; Adaptação Curricular a todos os Alunos com Deficiência e com Dificuldades de Aprendizagem; Cumprimento e implementação das Diretrizes Curriculares do Município; Acompanhamento do planejamento dos Professores, garantindo que o Currículo seja efetivado; Planejamento a partir dosIndicadores das Avaliações de Larga Escala de ações para alcançar e superar as Metas Projetas pela Unidade de Ensino; Elaboração, a Execução e a Avaliação do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar; Orientação dos Professores quanto à Resolução da Avaliação da Rede Municipal; Promoção de Ações Pedagógicas que viabilizem que as Famílias sejam parceiras do Processo de Ensino Aprendizagem; Responsabilização pela Documentação Pedagógica (Atas de Orientação, de Conselho de Classe, Relatórios, etc), de acordo com o solicitado pela Secretaria de Educação; Adesão e implementação dos Projetos e Programas Elaborados e/ou Divulgados pela Secretaria Municipal de Educação; Acompanhamento, cumprimento e execução do Calendário Escolar, garantindo os 200 Dias Letivos e as 800 horas, conforme preconiza a LDB 9.394/96.

Dimensão da Gestão Democrática: Elaboração e revisão anualmente, do Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Regimento Interno, com a Efetiva Participação da Comunidade Escolar; Elaboração do Plano de Gestão, considerando as reais necessidades da Unidade de Ensino; Divulgação do Plano de Gestão, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno à Comunidade Escolar; Oportunização da atuação efetiva das Instâncias Colegiadas (Conselho Deliberativo Escolar, Associação de Pais e Professores e Grêmio Estudantil, quando houver) nas Discussões e Deliberações sobre as questões Administrativas, Financeiras, Físicas e Pedagógicas; Realização do Conselho de Classe, na reflexão sobre a Aprendizagem Efetiva dos Estudantes e as práticas dos Professores, indicando alternativas que promovam a melhoria do Processo de Ensino Aprendizagem; Estimulação da Participação dos Pais, da Comunidade e Parceiros que contribuam para a melhoria do Ambiente Escolar, do atendimento aos Estudantes e da Qualidade de Ensino; Divulgação à Comunidade Escolar os resultados da Unidade de Ensino frequentemente; Divulgação da Movimentação Financeira (Federal e Municipal) da Escola para a Comunidade Escolar; Propiciação de um Ambiente Favorável ao bom Relacionamento Interpessoal entre todos os membros da Comunidade Escolar.

Dimensão da Gestão Administrativa: Representando a Escola, responsabilizando-se pelo seu adequado Funcionamento; Responsabilizar-se, nos Termos da Legislação Vigente, por todos os Atos e Omissões no Exercício da Função; Gerenciamento dos Recursos Humanos, Financeiros, Bens Móveis e Imóveis e Valores pelos quais a Unidade de Ensino responda; Provisão à Manutenção, Conservação e Higiene da Unidade de Ensino; Manutenção e atualização do Inventário dos Bens Públicos; Elaboração de toda a Documentação (Atas, Prestação de Contas, Documentos de Secretaria, entre outros), de acordo com as exigências necessárias solicitadas; Manutenção, atualização e disponibilização dos arquivos, à Comunidade Escolar e à Secretaria Municipal de Educação - SME, do Plano de Gestão, do Projeto Político Pedagógico - PPP, do Regimento Escolar, do Regimento/Estatuto do Colegiado Escolar e das Atas de Registros; Organização e gerenciamento o Cumprimento da Hora-Atividade dos Professores; Certificação e validação do Ponto dos Servidores da Unidade de Ensino, orientando para que todos sejam assíduos; Adoção das Medidas Administrativas cabíveis em tempo hábil, referentes aos Professores e demais Servidores, via Procedimento Administrativo Disciplinar, visando manter o bom funcionamento da Escola, a Ética, a Moralidade e a Impessoalidade; Garantia do correto preenchimento dos dados nos Sistemas Informatizados, observando os prazos estabelecidos, incluindo as especificidades; Tratamento da Comunidade Escolar com respeito e dignidade, sendo proibida a utilização de linguagem indecorosa que humilhe e exponha a qualquer tipo de situação vexatória.

Dimensão da Gestão Financeira: Garantia do pleno funcionamento da Unidade Escolar, visando a melhoria contínua do padrão de Qualidade de Ensino, aplicando e utilizando os recursos disponíveis com adequação e racionalidade; Utilização e valorização dos materiais/objetos ofertados pelo Governo Municipal, compreendendo que se trata de investimento do Dinheiro Público (Uniforme Escolar, Materiais Didáticos, Acervos, Computadores, entre outros); Realização de ações participativas de planejamento, acompanhamento e avaliação da aplicação dos recursos financeiros da Unidade de Ensino, levando em conta as necessidades do PPP e os princípios da Gestão Pública; Prestação de contas à Comunidade

Escolar e à Secretaria Municipal de Educação de todos os recursos financeiros vinculados à Instituição de Ensino disponibilizados anualmente, de forma transparente.

METAS E AÇÕES

DIMENSÃO PEDAGÓGICA
Meta
Ações
Recurso
Monitoramento
Avaliação

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA
Meta
Ações
Recurso
Monitoramento
Avaliação

DIMENSÃO FINANCEIRA
Meta
Ações
Recurso
Monitoramento
Avaliação

DIMENSÃO FÍSICA
Meta
Ações
Recurso
Monitoramento
Avaliação

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – CURRÍCULO

Nome da Unidade Escolar _____

Nome do Candidato (a) Diretor (a): _____

Nome do Candidato(a) a Diretor(a) Adjunto(a) (caso houver): _____

Data da Avaliação: _____/_____/_____

ANÁLISE DO CURRÍCULO	**MÁXIMO 10 PONTOS**	**NOTA**
I. QUALIFICAÇÃO	MÁXIMO PONTOS	5 PONTOS
Título de doutor relacionado com a área de Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos	1,5 pontos	
Título de mestre relacionado com a área de Educação pretendida, concluído até a data da apresentação dos títulos.	1,25 pontos	
Pós-graduação em nível de especialização relacionado com a área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas (exceto em Gestão Escolar), concluída até a data de apresentação dos títulos, sendo o limite de 3 especializações.	0,75 pontos (limite de 3 especializações)	
II. EXPERIÊNCIA	MÁXIMO PONTOS	5 PONTOS
Experiências em funções administrativas de gestão, participação em colegiados, até o limite de 5 anos.	1 ponto por ano (até o limite de 5 anos)	
	SOMA DOS PONTOS	TOTAL

_____
Presidente da Comissão Examinadora de Gestão Escolar

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS – PLANO DE GESTÃO

Nome da Unidade Escolar _____

Nome do Candidato (a) Diretor (a): _____

Nome do Candidato(a) a Diretor(a) Adjunto(a) (caso houver): _____

Data da Avaliação: _____/_____/_____

	Quesitos do Plano de Gestão	**Nota (0 - 10)**
1	Conteúdo	
2	Viabilidade	
3	Metas e ações da dimensão Pedagógica	
4	Metas e ações da dimensão Administrativa	
5	Metas e ações da dimensão Democrática	

6	Metas e ações da dimensão Financeira	
7	Segurança e domínio na defesa	
8	Exposição coerente	
	Soma notas quesitos (1 a 8)	
	Média simples das notas (dividir por 8)	

Assinaturas dos membros da banca:

_____
Membro 1

_____
Membro 2

_____
Membro 3

_____
Membro 4

_____
Membro 5

_____
Membro 6

_____
Membro 7

ANEXO VI

FICHA DE PARECER FINAL DA BANCA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A GESTOR ESCOLAR

Nome da Unidade Escolar _____

Nome do Candidato (a) Diretor (a): _____

Nome do Candidato(a) a Diretor(a) Adjunto(a) (caso houver): _____

Data da Avaliação: _____/_____/_____

Parecer final da banca:
_____
Nota Final: _____

Data do parecer: _____/_____/_____

Assinaturas dos membros da banca:

_____
Membro 1

_____
Membro 2

_____
Membro 3

_____
Membro 4

_____
Membro 5

_____
Membro 6

_____
Membro 7

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula _____, nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal/Centro Municipal de Educação Infantil, em consonância com a Lei Municipal nº 866 de 03 de outubro de 2022, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

I - Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;

II - Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;

III - Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;

IV - Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;

V - Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;

VI - Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino. VII - Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.

VIII - Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.

IX - Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.

X - Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;

XI - Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;

XII - Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;

XIII - Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo- se com as diretrizes e normativas emanadas desta;

XIV - Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;

XV - Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;

XVI - Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;

XVII - Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;

XVIII - Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

Maribondo, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Diretor(a)

_____
Assinatura do(a) Diretor(a) Adjunto(a)

ANEXO VIII

OBS: caso mais de três chapas participem da eleição, a Comissão Eleitoral Municipal irá acrescer o número de chapas na cédula.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:A217BB8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ARP 014/2025 PE 010/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ARP 014/2025 PE 010/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Espécie: ARP nº014/2025,Processo: 0402017/2025.Licitação:Pregão Eletrônico nº010/2025.Tipo:Menor Preço/Maior Desconto.Objeto: Registro de Preços (RP), para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, a serem destinados as Secretarias do Munícipio de Palestina/AL, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital.Órgão:12.369.872/0001-00, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA.Data de Assinatura: 08/08/2025.Vigência:12 (doze) meses.Signatários:Jose Djalma Gonçalves da Silva (Pelo órgão) e Wilson Talvanes Pereira da Silva (Pelo Fornecedor).Valores:O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: WT PEREIRA DA SILVA
Razão social: WT PEREIRA DA SILVA
CNPJ/MF: 37.846.464/0001-23
Endereço: R LAURINDO VITORIO DOS SANTOS, PALESTINA/AL CEP: 57.410-000
Contatos: (082) 98897-6718
Email: wtpereiradasilva@hotmail.com
Representante: WILSON TALVANES PEREIRA DA SILVA

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ – Caracterização do produto: É a matéria de cacau em pó solúvel, açúcar, malto dextrina, enriquecido com vitaminas e minerais, ferro, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Constituído de pó fino e homogêneo, de fácil preparo, totalmente solúvel, com cor marrom escuro, sabor e cheiro próprio, isento de sujidades e matérias estranhas, que não contenha glúten. Embalagem: 400g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	UND	ITALAC	ITALAC	2000	R$ 7,00	R$ 14.000,00
2	BEBIDA LACTEA– Leite achocolatado submetido ao tratamento térmico UHT, e envasado em embalagem	UND	ITALAC	ITALAC	3000	R$ 5,00	R$ 15.000,00

	totalmente asséptica. Enriquecida com vitaminas e minerais. Embalagem na unidade 01 Litro. Achocolatado liquido						
3	AÇÚCAR – Cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em sacos de 1 kg de peso líquido, com identificação de produto , contendo data de fabricação e prazo de validade.	KG	CAETE	CAETE	3000	R$ 2,45	R$ 7.350,00
4	ALHO - De 1º qualidade, bulbo inteiro e são, sem manchas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isento de sujidade, materiais estranhos. Comercializado em embalagem de 150g.	KG	RIBEIRO	RIBEIRO	150	R$ 22,00	R$ 3.300,00
7	Cravo da Índia Caracterização do Produto: Constituído por botões florais, são secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem primária deverá conter todos os dados de fabricação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. A validade mínima do produto deverá ser de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Pacotes de 10g.	pct	MARATA	MARATA	200	R$ 7,01	R$ 1.402,00
8	Chá, erva - doce, camomila, boldo, carqueja, maçã e canela, misto e verde. Especificação: caixa com no mínimo 10 saquinhos.	CAIXA	LEÃO	LEÃO	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
9	CANELA EM PÓ: produto embalado em sacos plásticos contendo 30g, secos e livres de umidade.	UND	SUBLIME	SUBLIME	200	R$ 1,56	R$ 312,00
10	Tempero - tempero que realça e complementa o sabor dos alimentos; Ingredientes: Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico. 60GR CONTÉM GLÚTEN	PCT	SAZON	SAZON	300	R$ 1,16	R$ 348,00
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER- Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, margarina, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), emulsificante lecitina de soja (INS 322); validade mínima de 6 meses a contar a data da entrega, e embalagem de saco plástico atóxico transparente, fina com fita marcadora de abertura. pacote pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.	PCT	VITARELA	VITARELA	2000	R$ 2,50	R$ 5.000,00
13	BISCOITO DOCE- Tipo Maria, Ingredientes: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja e fermento químico. Rotulagem contendo as informações nutricionais. Prazo de validade maior que 6 meses a contar da data de fabricação. Comercializado em embalagem tipo 3 por 1, pacotes de 400g.	PCT	PILAR	PILAR	1000	R$ 3,79	R$ 3.790,00
14	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO- Tipo maizena, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; Validade mínima 5 meses a contar a data da entrega e embalagem de saco plástico atóxico transparente, fina com fita marcadora de abertura, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão está de acordo com as normas técnicas.	PCT	MAISENA	MAISENA	2000	R$ 3,53	R$ 7.060,00
15	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – tipo rosquinha de leite, composição básica: farinha de trigo, gordura trans, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionada em embalagem plástica apropriada contendo procedência e validade, pct com 360g	PCT	AFA	AFA	1200	R$ 4,10	R$ 4.920,00
17	COLORIFICO - (COLORAU) – Em pó fino, homogênio, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade. Embalagem com 100g.	UND.	CORINGA	CORINGA	200	R$ 0,83	R$ 166,00
18	COMINHO – (Tempero C/ pimenta) – Condimento em pó destinado a temperar alimentos, sem conter pimenta. Apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, moído. Embalagem pacote com 100g.	UND.	KITANO	KITANO	200	R$ 4,73	R$ 946,00
19	ERVILHA - Produto preparado, previamente debulhado, envazada, pré-cozido, imerso em líquidos de cobertura apropriada, submetido a processo tecnológico adequado. A embalagem deverá ser hermeticamente fechada, contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, números de lote, data de validade. Embalagem de 200g	UND	QUERO	QUERO	500	R$ 3,90	R$ 1.950,00
21	FARINHA DE MILHO FLOCADA– Flocos de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, embalado pelo próprio fabricante acondicionamento de 1 kg, em saco plástico transparente, atóxico, flexível e resistente, devendo ser lacrado com seladora e não apresentar nenhum sinal de violação. A validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses. Fardo contendo embalagens de 1 kg.	PCT	FLOCÃO CORINGA	FLOCÃO CORINGA	2000	R$ 2,18	R$ 4.360,00
24	GOIABADA- Doce de goiaba, sem casca, sem sementes e calda, de corte macio, se apresentando em barra circular, embalado pelo próprio fabricante em embalagem plástica, resistente com 300g, contendo data,prazo de validade e seus nutrientes.	UND	POPULAR	POPULAR	500	R$ 5,11	R$ 2.555,00
25	IOGURTE (BEBIDA LÁCTEA- SABOR MORANGO)- É o produto lácteo resultante da mistura do leite e soro do leite adicionado ou não de produtos ou substâncias alimentícias, gordura vegetal leite fermentado, fermentos lácteos e outros produtos lácteos. Portanto, solicitamos bebida láctea com iogurte e polpa de morango, aroma de morango, corantes de carmin e cochonilha, conservante sobato de potássio e fermento lácteo. O produto deve estar sob refrigeração para garantir sua preservação. Embalagem: Saco plástico atóxico, estéril, resistente do próprio fabricante com acondicionamento para 900ML, contendo data de fabricação e de validade.	UND	BOA VIDA	BOA VIDA	2000	R$ 4,32	R$ 8.640,00
26	MILHO DESOLHADO (Para Mungunzá)- Destinado ao preparo do mungunzá, grupo misturado, subgrupo despeliculados, classe amarelo do tipo 1, com ausência de umidade, isento de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem: Acondicionado em embalagem de saco plástico atóxico e transparente em pacote de 500g , com as respectivas informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote, com embalagem secundária resistente.	UND	MARATA	MARATA	300	R$ 1,81	R$ 543,00
27	MILHO DE PIPOCA- Milho para pipoca tipo 1, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primária plástico atóxico transparente (emb. 500g) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/ validade / lote e embalagem secundária resistente.	UND	GRÃOS VERDES	GRÃOS VERDES	300	R$ 2,83	R$ 849,00
29	LEITE DE COCO- É a emulsão aquosa extraída da polpa fresca ralada e prensada de cocos maduros e sadios, pasteurizado e homogeneizado de acordo com as boas práticas de fabricação. Poderá conter conservante e acidulantes atendendo a legislação especifica. Deverá apresentar cor, odor e sabor característico . Embalagem : Garrafa em vidro transparente com tampa, com capacidade para 500ml.	UND	TAMBAU	TAMBAU	2000	R$ 2,26	R$ 4.520,00
30	LEITE CONDENSADO: obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em tetra park, isentas de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem: TP com 395g.	UND	ITALAC	ITALAC	500	R$ 4,08	R$ 2.040,00
32	MARGARINA VEGETAL- Margarina é o produto gorduroso em emulsão estável com leite ou seus constituintes ou derivados, e outros ingredientes, destinados à alimentação humana com cheiro e sabor característicos. Deve ser composta da óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, vitamina A, leite em pó e/ou soro de leite em pó e aditivos permitidos na legislação com acidulantes, antioxidantes, emulsificantes, estabilizantes, conservadores, realçadores de sabor, aromatizantes e corantes naturais. Com teor de lipídeo de 60%, zero de gordura trans deve apresentar-se cremosa, uniforme, homogênea com coloração amarela clara e possuir sabor e odor característico do produto. Embalagem: Pote plástico resistente, do próprio fabricante com acondicionamento para 250 gramas. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote.	UND	PRIMOR	PRIMOR	400	R$ 4,38	R$ 1.752,00
36	SUCO CONSENTRADO – SABOR (Maracujá)- É o suco obtido respectivas polpas de frutos maduros e sãos, através de processo tecnológico adequado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio. Deve ser diluído em água, composto de corante natural, sem adição de açúcar. Conservante: Benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e outras substancias permitidas a sua composição. Embalagem: Garrafa com peso líquido de 500 ml, a data de fabricação e validade do produto deve constar na embalagem.	GARRA	PINDORAMA	PINDORAMA	2000	R$ 2,98	R$ 5.960,00
37	SUCO CONSENTRADO – SABOR (Goiaba)- É o suco obtido respectivas polpas de frutos maduros e sãos, através de processo tecnológico adequado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio. Deve ser diluído em água, composto de corante natural, sem adição de açúcar. Conservante: Benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e outras substancias permitidas a sua composição. Embalagem: Garrafa com peso líquido de 500 ml, a data de fabricação e validade do produto deve constar na embalagem.	GARRA	PINDORAMA	PINDORAMA	1500	R$ 3,19	R$ 4.785,00
38	SUCO CONSENTRADO – SABORES (Caju)- É o suco obtido respectivas polpas de frutos maduros e sãos, através de processo tecnológico adequado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio. Deve ser diluído em água, composto de corante natural, sem adição de açúcar. Conservante: Benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e outras substancias permitidas a sua composição. Embalagem: Garrafa com peso líquido de 500 ml. A natureza, a data de fabricação e validade do produto deve constar na embalagem.	GARRA	PINDORAMA	PINDORAMA	1000	R$ 2,85	R$ 2.850,00
39	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA- Produzidas a partir da soja descascada e desengordurada através da remoção parcial dos carboidrato s. As proteínas de soja concentradas mantém a maior parte das fibras originalmente presentes nos grãos de soja e devem conter pelo menos 65% de proteína em peso seco. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente, cotendo sacos de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	PCT	GRÃ FILE	GRÃ FILE	1000	R$ 4,10	R$ 4.100,00
40	SAL IODADO E REFINADO– A embalagem deverá conter dados de identificação do produto, assim como a data de fabricação. Comercializado por pacotes de 1 kg.	PCT	ATLÂNTICO	ATLÂNTICO	120	R$ 0,92	R$ 110,40

41	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL- Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, eviscer adas e livres de nadadeiras. A sardinha deverá ter por líquido de cobertura óleo comestível puro e apresentar no máximo 2% (dois por cento) de sódio. Em caso de produtos com embalagem em latas, não serão aceitos aquelas que estiverem enferrujadas, estufadas, amassadas, trincadas, apresentarem vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto. Apresentação 125g	UND	COQUEIRO	COQUEIRO	1000	R$ 2,59	R$ 2.590,00
42	VINAGRE - condimentado, embalagens íntegras, sem vazamentos e que contenham data de fabricação e validade. Apresentação 900ml .	UND	CAMARÃO	CAMARÃO	500	R$ 1,29	R$ 645,00
44	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO- Carne de frango tipo peito, refrigerado a 18 C, limpo, proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor,cheiro e sabor próprios.Devem estar dentro dos padrões estabelecidos pelo regulamento de inspeção. Embalagem: Individuais por peça, sacos plásticos transparentes atóxicos, hermeticamente vedados, com identificação do fabricante e registro no Ministério da Agricultura. Deve conter data de validade, data de fabricação e a temperatura de conservação.	kg	SEARA	SEARA	1000	R$ 5,84	R$ 5.840,00
45	Salsicha Tipo Hot Dog: Deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característico, embutido em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão. PCT DE 1KG	PCT	AVIVAR	AVIVAR	1000	R$ 6,41	R$ 6.410,00
46	Pão Seda: Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão se acondicionado em sacos de polietileno, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24horas após entrega, não pode apresentar casca tostada em excesso. Unidade com peso médio de 50 gramas.	UND	BAUDUCO	BAUDUCO	10000	R$ 0,73	R$ 7.300,00
47	Tomate: Ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. Embalagem em caixa de plástico, limpa e seca.	kg	QUERO	QUERO	500	R$ 2,85	R$ 1.425,00
48	Batata Inglesa: Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. Embalagem em caixa de plástico, limpa e seca.	kg	SEARA	SEARA	300	R$ 7,28	R$ 2.184,00
52	Pimentão: Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. Embalagem em caixa de plástico, limpa e seca.	und	INATURA	INATURA	120	R$ 6,99	R$ 838,80
53	BANANA PRATA - De primeira in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade, parasitas e larvas de acordo com a resolução nº 12/78 da cnnpa. Comercializada por dúzia.	DUZIA	INATURA	INATURA	1000	R$ 4,52	R$ 4.520,00
54	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Comercializadas por kg.	KG	INATURA	INATURA	1500	R$ 2,38	R$ 3.570,00
55	MELÃO- Melão de 1ª qualidade, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada	KG	INATURA	INATURA	600	R$ 2,85	R$ 1.710,00
56	MAMÃO - De primeira in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade, parasitas e larvas de acordo com a resolução nº 12/78 da cnnpa. Comercializada por kg	KG	INATURA	INATURA	800	R$ 4,95	R$ 3.960,00
Valor Total							R$ 150.801,20

***INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES*:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cplpalestinaal@gmail.com.

JOSE DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:60BF2EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ARP 015/2025 PE 010/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ARP 015/2025 PE 010/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº015/2025,Processo: 0402017/2025.Licitação:Pregão Eletrônico nº010/2025.Tipo:Menor Preço/Maior Desconto.Objeto: Registro de Preços (RP), para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, a serem destinados as Secretarias do Munícipio de Palestina/AL, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital.Órgão:12.369.872/0001-00, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA. Data de Assinatura: 08/08/2025.Vigência:12 (doze) meses. Signatários:Jose Djalma Gonçalves da Silva (Pelo órgão) e João Paulo da Silva Soares (Pelo Fornecedor).Valores:O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: J P DA SILVA SOARES
Razão social: J P DA SILVA SOARES
CNPJ/MF: 45.318.107/0001-10
Endereço: RUA FUNIL, BATALHA/AL CEP:57.420-000
Contatos: (082) 98807-1747
Email: moisesoliveira18@hotmail.com
Representante: JOÃO PAULO DA SILVA SOARES

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
5	ARROZ BRANCO- Polido, cor branca, grão longo, tipo 1, novo, de primeira qualidade, acondicionamento de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, contendo sacos de 1kg, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade.	KG	TIO JOÃO	TIO JOÃO	4000	R$ 4,00	R$ 16.000,00
6	ARROZ PARBOLIZADO- Polido, grão longo, tipo 1, novo, de primeira qualidade , acondicionamento de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, contendo sacos de 1kg, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade.	KG	KIARROZ	KIARROZ	4000	R$ 3,17	R$ 12.680,00
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL- Tipo Integral, composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, farinha de rosca, soro de leite, açúcar, sal, estabilizante: lecitina de soja (INS 322), fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e bicarbonato de amônio (INS 503ii) e melhoradores de farinha: protease (INS 11011) e alfa-amilase (INS 1100). Validade mínima de 6 meses a contar a data da entrega, e embalagem de saco plástico atóxico transparente, fina com fita marcadora de abertura. pacote pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.	PCT	PILAR	PILAR	700	R$ 4,23	R$ 2.961,00
16	CAFÉ TORRADO E MOIDO - Embalado pelo próprio fabricante em saco aluminizado flexível, com 250g, atóxico, lacrado com seladora, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, data de fabricação, conteúdo, peso líquido e validade de acordo co a legislação vigente.	PCT	SANTACLARA	SANTACLARA	1000	R$ 9,40	R$ 9.400,00
20	EXTRATO DE TOMATE- Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sadios do tomateiro, composto por tomate, açúcar, sal e outras substâncias permitidas na legislação. O produto será designado Poe extrato de tomate ou massa de tomate ou concentrado de tomate, em embalagem tetra Pack resistente e conservadora ou aluminizada contendo validade e procedência. Embalagem com no minimo 320g.	UND	QUERO TRADICIONAL	QUERO TRADICIONAL	500	R$ 2,35	R$ 1.175,00

22	FARINHA DE TRIGO- Produto obtido a partir de grãos do cereal trigo desgerminados, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Com aspecto de pó fino, cor branca, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem: Originária do próprio fabricante, acondicionamento de 1 kg, em saco plástico transparente, atóxico, flexível e resistente, devendo ser lacrado com seladora e não apresentar nenhum sinal de violação.	PCT	DONA BENTA	DONA BENTA	300	R$ 3,08	R$ 924,00
23	FEIJÃO CARIOCA- Tipo 1, embalado pelo próprio fabricante em saco plástico atóxico com transparência incolor, em pacotes de 1 kg , com no mínimo 90% dos grãos na cor característica, maduros, limpos e secos dentro do limite máximo de 2 % de impurezas, sem perder sua integridade, identificação do fabricante, validade, data de fabricação, peso líquido, saco com 1 kg.	PCT	TIO VIEIRA	TIO VIEIRA	1000	R$ 4,35	R$ 4.350,00
28	MACARRÃO ESPAGUETE- Elaborado com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico e outras substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidade, parasitas e larvas. Embalagem : saco plástico atóxico, transparente e resistente, do próprio fabricante com acondicionamento de 500g, lacrada com seladora e sem qualquer sinal de violação. A validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	UND	BRANDINI	BRANDINI	1600	R$ 2,52	R$ 4.032,00
31	CREME DE LEITE: leite em pó desnatado, estabilizantes, goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissodico e citrato de sódio. Homogeneizado. Caixa com 200 gramas. Não contém glúten.	UND	CAMPONEZA	CAMPONEZA	400	R$ 2,60	R$ 1.040,00
33	ÓLEO VEGETAL- É o alimento lipídico, obtido por prensagem mecânica e / ou extração por solvente dos grãos de soja, da espécie Glycine MaxL mernil, isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Deve apresntar-se fluido, transparente e com coloração levemente amarelada. Embalagem – Garrafa PET, do próprio fabricante com volume líquido de 900ml. Deve apresentar-se íntegra, mantendo as características originais.	UND	LIZA	LIZA	500	R$ 6,78	R$ 3.390,00
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL- Leite em pó Integral de 1- qualidade, mediante processos tecnologicamente adequados. Características sensoriais: aspecto: Pó uniforme sem grumos, sem a presença de substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Rotulagem contendo as informações nutricionais, peso líquido, data de fabricação e data de validade, além da razão social e endereço do fabricante. Embalagem: Primária: Pacote aluminizado, vedadas hermeticamente com acondicionamento de 200g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 10 meses a data da entrega.	PCT	CAMPONEZA	CAMPONEZA	1000	R$ 5,92	R$ 5.920,00
35	OVOS DE GALINHA- Embalagem deverá conter dados de identificação do produto, número de registro e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 1 mês a partir da data da entrega. Comercializado em embalagem de isopor com 1 dúzia.	Dúzias	LUNA	LUNA	400	R$ 13,89	R$ 5.556,00
43	CARNE DE BOI MOIDA– Carne bovina moída sem osso e água, congelada a -18 Cº, devendo conter no máximo 15% de gordura, ser isenta de cartilagens de ossos com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, com registro no SIF. Deverão atender a legislação de alimentos em vigor observando as boas práticas de fabricação. Embalagens – pacotes plásticos atóxicos transparente, resistente e com peso de 500g	UND	FRIBOI	FRIBOI	1500	R$ 7,63	R$ 11.445,00
49	Cebola Branca: Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. Embalagem em caixa de plástico, limpa e seca.	kg	INATURA	INATURA	400	R$ 3,42	R$ 1.368,00
50	Cenoura: Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. Embalagem em caixa de plástico, limpa e seca.	kg	INATURA	INATURA	300	R$ 3,92	R$ 1.176,00
51	Coentro: Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. Embalagem em caixa de plástico, limpa e seca. Pacote com 100 g.	und	INATURA	INATURA	300	R$ 1,26	R$ 378,00
57	LARANJA - Frutos de tamanho grande no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes sem ferimentos ou defeito, firmes e com brilho e que permita suportar a manipulação, o transporte. Aptas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução nº 12/78 da cnnpa. Comercializada por unid.	UNIDADE	INATURA	INATURA	1500	R$ 0,51	R$ 765,00
Valor Total							R$ 82.560,00

***INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES*:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cplpalestinaal@gmail.com.

JOSE DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:5E374472

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 070/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - PARTE 04**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição do objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	Folder, medindo 210x300mm aberto, em papel couchê brilho, 150gr, 4x4 cores (frente e verso) 1 dobra.	Unidade	2.000		
2	Folder, medindo 210x300mm aberto, no papel couchê fosco 150gr, 4x4 cores (frente e verso) 1 dobra.	Unidade	2.000		
4	Folder, tamanho 310x320mm (aberto), em papel couchê brilho 230gr, com uma dobra, 4x4 cores (frente e verso)	Unidade	2.000		
5	Folder, tamanho 310x330mm (aberto), em papel couchê brilho 180gr, com uma dobra, 4x4 cores (frente e verso)	Unidade	2.000		
6	Folhas papel ofício, tamanho 210X297mm, em papel offset 115gr, 4 cores.	Unidade	36.000		
7	Frequência de Acompanhamento Individual de Ações Coletivas Odonto, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	500		
8	Frequência do Acompanhamento Individual das Ações Coletivas De Odontologia (2º Semestre), tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	500		
9	Impressões de avaliações diversas séries, tamanho 235x325mm, em papel offset 75g, 1x1 cor (frente e verso)	Unidade	55.000		
10	Impressões Módulos Jardim I/ Jardim II/1° ano/ 3° ano/ 5°ano/ 6° ao 9° ano/ Aluno/ Professor com 253 pág, tamanho 235x325 gr, em papel offset 75gr, 1x1 cor (frente e verso).	Unidade	10.400		
11	Jornal educativo, informativo e de orientação social, medindo 320x460mm, em papel couchê 180gr, 4x4 cores (frete e verso) 4 lâminas. O modelo seguirá com ordem de fornecimento.	Unidade	9.188		
12	Jornal medindo 320x460mm, em papel couchê 150gr, com 8 páginas, 4x4 cores (frete e verso	Unidade	4.688		
14	Laudo de Colposcopia, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	200		
15	Laudo Médico, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	500		
16	Laudo para Solicitação de Procedimento Ambulatorial, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	500		

17	Laudo para Teste Rápido de HIV, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	800		
20	Mapa de Sinais Vitais e Balanço Hídrico Exclusivo UMNSG, tamanho 325x235mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	500		
21	Mapa Diário de Acompanhamento, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	500		
22	Mapa Diário de Administração de Vitamina A em Crianças, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	300		
23	Monitorização das Doenças Diarreicas Agudas – MDDA, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e Verso)	Bloco com 50 folhas	500		
24	Nutrisus, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	500		
25	Panfleto medindo 300x290mm, em papel couchê 120gr, 4 cores. A arte será feita pela contratada, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pela coordenação do programa. O modelo seguirá junto com a ordem de fornecimento.	Unidade	59.500		
27	Panfletos F/18 4X4 couche brilho 120GR.	Unidade	3.500		
28	Papel oficio, tamanho 210x297mm, em papel offset 75gr, 4 cores.	Unidade	36.000		
29	Papel timbrado medindo 210x297mm, em papel offset 90gr, 4 cores.	Unidade	11.000		
30	Papel timbrado medindo 215X315mm, em papel offset 75gr, 4 cores.	Unidade	36.000		
31	Partograma, tamanho 215x315mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	1.000		
32	Pasta com bolso, medindo 320X460mm, em papel triplex 250gr, 4 cores.	Unidade	12.500		
33	Pasta Da Família, tamanho 320x460mm, em papel offset 240gr, 1 cor.	Unidade	1.000		
34	Pasta para gabinete, medindo 320X460mm, em papel couchê 240gr, 4 cores, verniz localizado e laminação fosca.	Unidade	5.160		
35	Pastas com bolso, tamanho 320x460mm, em papel offset 240gr, com laminação, 4 cores.	Unidade	11.000		
36	Planilha de Controle das Crianças de Risco, tamanho 215x315mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	100		
37	Planilha de Controle das Gestantes de Risco, tamanho 215x315mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	100		
39	PNCD - Resumo Semanal do Serviço Antivetorial, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	800		
40	Prescrição Médica, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	500		
41	Protocolo de exames laboratoriais, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, com três protocolos, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	1.000		
42	PSE Dentista, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	200		
43	Receituário Azul, tamanho 50x230mm, em papel super bond 63gr, Bloco com 50 folhas, numerados e picotados, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	800		
44	Receituário Carbonado, tamanho 150x215mm, em papel offset 75gr e super bond 63gr, bloco com 50x2 vias, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	5.000		
46	Registro Diário de Atendimento Odontológico, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor.	Bloco com 50 folhas	600		
47	Registro Diário de Atendimento, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50x2 visas, 1 cor	Bloco com 50 folhas	600		
48	Registro Nominal de Notificação de Nascimento, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	200		
49	Registro Nominal de Notificação de Óbitos, 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	200		
50	Requisição de Exame Citopatológico - Colo do Útero, 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor.	Bloco com 50 folhas	1.000		
51	Requisição De Exame Histopatológico - Colo Do Útero, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e Verso)	Bloco com 50 folhas	200		
52	Requisição de Mamografia, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	500		
53	Retorno para consulta, tamanho 160x235mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	1.000		
54	Revista medindo 297x210mm fechada, com 64 páginas, capa em couchê fosco 300gr, laminação fosca e verniz localizado, 4x4 cores (frete e verso), miolo em papel couchê 150gr, 4x4 cores (frente e verso) dobras e grampo.	Unidade	1.500		
56	Sacola, branco leitosa, alça camiseta, medindo 25 x 35 x 0,04, estampa em serigrafia.	Unidade	8.500		
57	Sacola, branco leitosa, alça vazada, medindo 11 x 22 x 0,05, estampa em serigrafia.	Unidade	2.200		
58	Sacola, branco leitosa, alça vazada, medindo 35 x 25 x 0,12, estampa em serigrafia.	Unidade	7.700		
59	Sacola, branco leitosa, alça vazada, medindo 45 x 35 x 0,15, estampa em serigrafia.	Unidade	7.700		
60	Sacola, branco leitosa, alça vazada, medindo 55 x 45 x 0,15, estampa em serigrafia.	Unidade	7.600		
61	Sacola, branco leitosa, alça vazada, tamanho 11 x 22 x 0,04, estampa em serigrafia.	Unidade	8.500		
62	Sacola, branco leitosa, alça vazada, tamanho 250x350x 0,04mm, estampa em serigrafia.	Unidade	2.500		
63	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	500		
64	Sisvan - Mapa de Acompanhamento Nutricional, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	500		
65	SSA 2, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	100		
66	Talões de cobrança feira livre, medindo 155x215mm, em papel offset 75gr, 50x1 vias, 1 cor, numerado.	Bloco	1.500		
67	Talões de pedido, medindo 155X215mm, em papel offset 75gr, 1ª via, 50x2 vias, 2ª via em papel superbond 63gr, numeradas.	Bloco	8.250		
68	Talões de faturas mensais, medindo 16,5X23,5mm, em papel offset 90gr.	Unidade	160.000		
69	Uso Exclusivo do NASF, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	1.000		
70	Vale Água, medindo 60x140mm, em papel triplex 240gr, 1 cor, numerados.	Unidade	18.000		
71	Vale peixe, medindo 90x50mm, em papel triplex 240gr, 4 cores.	Unidade	20.000		
72	Jornal educativo, informativo e de orientação social, medindo 320x460mm, em papel couchê 180gr, 4x4 cores (frete e verso) 4 lâminas. O modelo seguirá com ordem de fornecimento.	Unidade	3.062		
73	Jornal medindo 320x460mm, em papel couchê 150gr, com 8 páginas, 4x4 cores (frete e verso).	Unidade	1.562		
75	Revista medindo 297x210mm fechada, com 64 páginas, capa em couchê fosco 300gr, laminação fosca e verniz localizado, 4x4 cores (frete e verso), miolo em papel couchê 150gr, 4x4 cores (frente e verso) dobras e grampo.	Unidade	500		
76	Talões de pedido, medindo 155X215mm, em papel offset 75gr, 1ª via, 50x2 vias, 2ª via em papel superbond 63gr, numeradas.	Bloco	2.750		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 11 de agosto de 2025

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:F356C6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 071/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - PARTE 04**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição do objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
3	Folder, tamanho 210x300mm (aberto), em papel couchê brilho 120gr, uma dobra, 4x4 cores (frente e verso)	Unidade	2.000		
13	Jornal, medindo 320x460mm, em papel couchê 150gr, 4x4 cores (frente e verso) máximo de 10 páginas, dobrado e grampeado.	Unidade	250		
18	Levantamento de Necessidades em Saúde Bucal, tamanho 235x325mm, em papel offset 75g, bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	400		
19	Livros, tamanho 160x220mm, capa em papel couchê 230gr, 4x0 cor, miolo, tamanho 160x220mm, em papel offset 75g, com 250 páginas, 1x1 cor (frente e verso).	Unidade	863		
26	Panfleto, medindo 150x210mm, em papel couchê brilho 120gr, 4x4 cores (frente e verso)	Unidade	4.500		
38	Planilha Mensal Consolidada por Equipe - Rede Amamenta Brasil, tamanho 215x315, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	100		
55	Revista, medindo fechado 210x290mm, capa em papel couchê brilho 200gr, 4x4 cores (frente e verso), miolo em papel couchê brilho 150gr, 4x4 cores (frente e verso) Máximo 30 páginas dobradas com grampo.	Unidade	500		
74	Livros, tamanho 160x220mm, capa em papel couchê 230gr, 4x0 cor, miolo, tamanho 160x220mm, em papel offset 75g, com 250 páginas, 1x1 cor (frente e verso).	Unidade	287		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 11 de agosto de 2025

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:444DD5A7

